

CIDADE

Trabalho contra a dengue deve ser contínuo

Página A4

ESTADUAIS

Eleição para diretor de escolas será dia 9

Página A4



PREMIAÇÃO

Ilustrada FM fez novo sorteio da promoção "Milão na Mão"

Mais um ouvinte da rádio Ilustrada FM foi sorteado na promoção "Milão na Mão". O prêmio foi entregue para o agricultor Lairton Berti Garcia, de Moreira Sales, que comprou na Paulinho Pneus. Promoção continua. Veja como participar.

Página A4

UMUARAMA

Tenda da covid-19 está lotando e contaminados tem menos de 45 anos



O boletim da covid-19 divulgado ontem voltou a elevar o alerta na cidade com 80 novos casos positivos de covid-19. E os dez leitos de UTI com lotação total, o mesmo ocorrendo com os dez leitos de enfermarias pelo SUS. Uma paciente que chegou ao hospital com sintomas graves teve de ser levada para Campo Mourão. A Prefeitura já pediu a reabertura de leitos em Umuarama, mas ainda não saiu. Enquanto isso, aumenta a procura por exames na tenda do coronavírus ao lado da Delegacia de Polícia Civil. E até o fim de semana, o COE deverá definir novas restrições, principalmente contra os "butecos" que promovem aglomerações nas calçadas e nas ruas. **Página A3**

CIDADE

Rotatória melhora a mobilidade na av. Brasil perto do Colégio Bento

Página A3

Tenda do coronavírus perto da Delegacia de Polícia Civil passou a ficar lotada de pacientes com sintomas gripais em busca do exame da covid-19



BIOPARK
Na BIOPARK a todo momento nossa empresa é acompanhada e desafiada...Quer saber como?

Página A5

Aproxime a câmera do seu celular



CARRO FURTADO SE ENVOLVE EM ACIDENTE - Um Fiat Strada furtado foi recuperado na manhã desta terça-feira, após o condutor se envolver em uma colisão com um caminhão Scania, na PRC-272, em Iporã, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. O condutor da pick-up fugiu antes da chegada da polícia. O veículo foi levado para o pátio da Delegacia da Polícia Civil de Iporã. **Página A6**

ENADE

Cursos da UEM de Umuarama obtêm bom desempenho

Página A3

AJUDA

Governo do PR isenta de ICMS remédio mais caro do mundo

Página A2

ESPERANÇA

Governo de SP diz que primeiro lote da vacina coronovac chega 5ªfeira

Página A2

DINHEIRO

'Vaquinha eleitoral' não decola e cai quase pela metade nas eleições de 2020

São Paulo (AE) - A arrecadação por "vaquinhas" não decolou em sua estreia nas eleições municipais. Mesmo com mais de 500 mil candidatos em disputa, os recursos arrecadados por financiamento coletivo somaram R\$ 10,3 milhões, uma média de R\$ 19 por candidato, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Em comparação com as eleições majoritárias, primeira prova de fogo das "vaquinhas", o resultado foi praticamente duas vezes menor. Mesmo com apenas 26 mil candidatos naquele ano, os políticos conseguiram levantar R\$ 19,2 milhões, uma média de R\$ 739 para cada nome da disputa.

"O valor baixo deste ano demonstra o pouco envolvimento das pessoas físicas com o financiamento de campanha política no Brasil", diz Michel Bertoni, advogado e membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-SP.

Pesquisador de crowdfunding, ele cita que nas eleições de 2014 e 2018 apenas 0,1% dos eleitores aptos a votar doaram para as campanhas. Em 2016, o número

foi um pouco maior, 0,5%.

Em países como os Estados Unidos, há uma cultura mais consolidada de contribuição financeira ao processo eleitoral. O ex-presidente Barack Obama, por exemplo, arrecadou US\$ 500 milhões pela internet. Na Espanha, o Podemos também traz experiências bem-sucedidas, mas com um modelo mais transparente, informando o custo exato de cada item da campanha. "Há prestação de contas dos gastos realizados, mais transparência e diálogo com o eleitor", diz Bertoni.

No Brasil, o crowdfunding foi aprovado pelo TSE em 2017 e passou a valer já para as eleições de 2018. Até então, as doações físicas de campanha eram feitas pelos sites dos próprios candidatos ou partidos políticos. "Como as pessoas jurídicas ficaram impedidas de doar para os políticos, o Congresso chegou à conclusão de que era preciso pensar em novos meios de arrecadação, e aí veio o crowdfunding."

Nas eleições deste ano, dois candidatos à Prefeitura de São

Paulo figuram entre os que mais arrecadaram dinheiro por vaquinha. Na campanha de Guilherme Boulos, do PSOL, o financiamento coletivo representou 20,8% de toda a receita do candidato, que conseguiu R\$ 828 mil pela modalidade.

Para Arthur do Val (Patriota), o "Mamãe Falei", o peso das vaquinhas foi ainda maior: pouco mais de 50% de todo o dinheiro do candidato. O deputado, que teve 9,78% dos votos válidos, foi o segundo que mais dinheiro conseguiu por vaquinha no País. Não à toa, Do Val reforçou ao longo de toda a disputa em São Paulo ser contrário ao uso de dinheiro público nas eleições e enfatizou o pedido de doação aos eleitores.

O sucesso dos dois candidatos na modalidade tem a ver com o diálogo maior com o público jovem e também com a ideologia política, diz Rodrigo Prando, sociólogo e cientista político, universidade Presbiteriana Mackenzie. Tanto PSOL quanto o Patriota estão na lista dos partidos que mais conseguiram dinheiro pela modalidade.

Governo do Paraná isenta de ICMS remédio mais caro do mundo

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou decreto que determina a isenção da cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na importação do medicamento Zolgensma, utilizado no tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) e considerado o mais caro do mundo. A terapia com o remédio pode durar cinco anos.

A medida reflete decisão do governo federal, que zerou o imposto de importação do medicamento, e da inclusão do produto no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). "É a forma que encontramos para ajudar neste tratamento que tem custo tão elevado, mas que é também capaz de salvar a vida de crianças diagnosticadas com essa doença tão rara e grave", afirmou Ratinho Junior.

O medicamento é produzido fora do Brasil pela empresa Novartis Biociências S.A e tem custo de cerca de R\$ 12 milhões, considerando-se o ICMS de 17%. Com a isenção, o custo do medicamento deve ser reduzido em aproximadamente R\$ 2 milhões.

TIPOS

Existem cinco tipos de AME, variando do tipo 0 (antes

do nascimento) ao 4 (segunda ou terceira década de vida), dependendo do grau de comprometimento dos músculos e da idade em que surgem os primeiros sintomas. O tipo 1 é o mais grave e frequente, com a indicação do Zolgensma até os 2 anos do paciente.

A aplicação do medicamento minimiza os efeitos da doença, reduzindo a necessidade de ventilação permanente para respirar e ajudando no desenvolvimento motor. Segundo a Anvisa, entre 45% e 60% das crianças acometidas com a AME desenvolvem a forma mais grave (tipo 1). A doença pode evoluir para a morte, sendo a principal causa de falecimentos em crianças por causa de uma enfermidade monogênica.

SPINRAZA

No ano passado, o governador Ratinho Junior já havia determinada o fim da cobrança de ICMS sobre outro medicamento para o tratamento da AME. O Spinraza (Nusinersena) é considerado um dos mais caros do País. Cada dose custa em torno de R\$ 310 mil. No Paraná, o medicamento é adquirido pela secretaria exclusivamente para cumprimento de ordens judiciais. O Spinraza também é indicado para tratar o tipo 1 da AME.

Bolsonaro diz que Brasil divulgará lista de importadores de madeira ilegal

Brasília (Ag Brasil) O presidente Jair Bolsonaro disse ontem que o Brasil vai revelar uma lista com nomes de países que importam madeira extraída de forma ilegal da Amazônia brasileira.

Durante o seu discurso na 12ª Cúpula do Brics, grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, o presidente voltou a criticar os "ataques" que o país sofre em relação às queimadas e ao desmatamento na região amazônica. "Creio que depois dessa manifestação [divulgação da lista], que interessa a todos no mundo, essa prática diminuirá e muito nessa região", afirmou.

Segundo o presidente, a Polícia Federal desenvolveu um método para rastrear a origem de madeiras apreendidas e exportadas usando isótopos estáveis, uma espécie de DNA que mostra a proveniência geográfica de produtos.

"Estaremos revelando, nos próximos dias, nomes dos países que importam essa madeira ilegal da Amazônia, porque, aí sim, estaremos mostrando que esses países, alguns deles que muito nos criticam, em parte, têm responsabilidade nessa questão [do avanço do desmatamento]", disse o presidente.

A cúpula do Brics, que ocorreu de forma virtual nesta terça-feira, marca o fim da presidência pro tempore da Rússia à frente do bloco, ao longo do último ano. Em 2021, o grupo de países será presidido pela Índia.

Bolsonaro saudou o trabalho da presidência russa ao manter o grupo ativo em 2020 e aprofundar iniciativas de

cooperação em diversas áreas, mesmo em meio à pandemia de covid-19. Para o presidente, os países do Brics estão em "perfeita sintonia" no combate ao terrorismo e na busca de uma vacina segura e eficaz contra o novo coronavírus e comprometidos com ações para minimizar as emissões de carbono, que levam ao aquecimento global e às mudanças climáticas.

Retomada da economia

Ele lembrou que a primeira reunião do Brics foi realizada em 2009, em meio a "uma das mais graves crises financeiras de história", e que, naquele contexto, "a força das economias emergentes mostrou-se fundamental para a recuperação da economia internacional".

"Em 2020, o mundo volta a enfrentar uma crise de contornos desafiadores. Mais uma vez, os países do Brics podem desempenhar papel central nos esforços da superação da covid-19 e da retomada da economia", observou.

Para Bolsonaro, o caminho para o crescimento econômico depende da cooperação focada em "benefícios mútuos e respeito às soberanias nacionais", com a ampliação de medidas de promoção comercial e incentivo a uma maior interação entre os setores privados dos países do bloco.

"Nesse aspecto, o Brics se destaca pela variedade de setores e atividade abrangidos pelas iniciativas do grupo. Nossa cooperação deve incentivar a liberdade de criar e empreender", explicou.

Coluna Ilustradas

Doria afirma que primeiro lote da Coronavac chega a SP na quinta-feira

Em entrevista a uma rádio de Pernambuco, o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), informou que o Instituto Butantan deve receber o primeiro lote da vacina Coronavac, produzida em parceria com o laboratório chinês Sinovac, na próxima quinta-feira, 19, um dia antes do prazo previsto. "E a vacina do Butantã, a Coronavac, ela chega agora, nesta quinta-feira, chega já o primeiro lote das vacinas. Ela virá em lotes, pronta do laboratório Sinovac, e depois nós produziremos aqui, no próprio Butantã, para os brasileiros de São Paulo e brasileiros de todo o país, isso se o Ministério da Saúde entender, como deveria, que a vacina é para todos. Aliás, essa é a nossa defesa", afirmou Doria. Cerca de 120 mil doses devem chegar a São Paulo na quinta-feira. A vacina está na fase final de testes. "Nós temos a última fase da pesquisa, a última e derradeira. Estamos provavelmente nas últimas duas, três semanas dessa fase final da pesquisa para submeter os resultados à Anvisa. Estamos seguindo rigorosamente o protocolo internacional de testagem da vacina e também é o protocolo da Anvisa", disse Doria. A expectativa é de que o Butantã produza 40 milhões de doses.

Na semana passada, a Anvisa autorizou a retomada dos testes clínicos da Coronavac. O estudo havia sido suspenso na segunda-feira, 9, por causa da ocorrência de um evento adverso grave em um dos voluntários. Segundo fontes da pesquisa, o evento foi a morte de um homem de 32 anos, com suicídio como causa provável, e que não teria nenhuma relação com o imunizante.

Brics apoiam candidatura do Brasil para Conselho de Segurança da ONU

Os países do Brics, grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, manifestaram apoio à candidatura do Brasil para membro rotativo do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2022 e 2023. O apoio consta no comunicado da 12ª Reunião de Cúpula do grupo, realizada hoje (17) de forma virtual.

O texto conjunto também defendeu a cooperação internacional para o enfrentamento da pandemia de covid-19 e a distribuição, de forma equitativa, de uma vacina segura e eficaz. Em relação ao comércio internacional, os países pediram uma reforma na Organização Mundial do Comércio (OMC), que propicie a defesa dos países em desenvolvimento, evite o protecionismo dos países ricos e busque uma cadeia de suprimento global mais "resiliente".

Conselho

Sob presidência da Rússia, o Brics defendeu uma reforma ampla da ONU para abrigar mais países do grupo no Conselho de Segurança. Com Estados Unidos, Rússia, China, França e Reino Unido como membros permanentes, o conselho representa o principal árbitro de conflitos no sistema internacional e tem dez membros rotativos, eleitos para mandatos de dois anos. Há várias décadas, o Brasil, um dos países que mais ocupou o posto de membro não permanente, reivindica um assento fixo.

Além de receber Pfizer, Johnson e russos, Saúde discute compra de vacina indiana

O Ministério da Saúde receberá nesta semana representantes de desenvolvedoras de vacinas contra a covid-19. Como mostrou o Estadão, técnicos da pasta devem ouvir propostas sobre o fornecimento de imunizantes da Pfizer, Johnson & Johnson e do Instituto Gamaleya, que desenvolve a Sputnik V. Além destas empresas, a Saúde informou nesta terça-feira, 17, que conversará com a empresa indiana Bharat Biotech, que deseja levar ao mercado a Covaxin. As reuniões começam a partir desta terça, 17. A primeira conversa será com a Pfizer. Não há compromisso firmado pelo governo para a compra destes imunizantes. O discurso no ministério é de que o governo comprará a primeira vacina segura que chegar ao mercado. O presidente Jair Bolsonaro, no entanto, chegou a vetar a compra da Coronavac, desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac, pois quem lidera as tratativas para o acesso da droga no Brasil é o governador paulista João Doria (PSDB). Segundo dados preliminares de estudos de "fase 3" das vacinas, o último antes de as empresas pedirem o aval para registro e comercialização da droga, os produtos da Pfizer, Johnson & Johnson e a Sputnik V têm mais de 90% de eficácia contra a covid-19. A Covaxin entrou recentemente em "fase 3" de estudos.

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Kátia Lucia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal.</p>
---	--	--	---	---

| COVID-19

Umuaramenses abaixo de 45 anos são as novas vítimas do coronavírus

Umuarama - O número de novos casos de covid-19 registrados ontem em Umuarama mantiveram o nível de alerta. Conforme o boletim municipal mais 80 pessoas tiveram diagnóstico positivo para a doença, sendo 45 mulheres e 35 homens, na faixa dos 13 aos 75 anos. Desses pacientes, 49 têm menos de 45 anos. Agora são 1.938 umuaramenses positivados, dos quais 1.299 se recuperaram e 24 morreram.

As autoridades de saúde destacam a necessidade de reforçar as medidas preventivas, especialmente o uso diário da máscara, a higienização constante das mãos com álcool gel, o distanciamento social e o espaçamento em filas e locais públicos, além de evitar a todo custo as aglomerações. A cidade tem hoje 606 pacientes com covid-19 em isolamento domiciliar, cinco internados em unidades de terapia intensiva e quatro em enfermarias. Há ainda 710 pessoas



O ambulatório para sintomas gripais na tarde de ontem não tinha filas, mas o fluxo de pessoas era grande

com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, quatro delas internadas em enfermarias e uma na UTI; 5.739 suspeitas já foram descartadas, dentre as 8.396 notificações registradas até o momento pela Secretaria Municipal de Saúde.

REINFECÇÃO

O médico infectologista do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, Raphael Chalbaud Biscaia Hartmann, ressaltou que com quatro casos de reinfecção na cidade e o aumento de casos,

existe a possibilidade de a pessoa pegar novamente o coronavírus. Ele pediu que a população tenha consciência de manter as medidas de proteção, pois uma reinfecção pode acontecer de forma mais grave. "A gente não sabe o que pode acontecer, já

temos quatro casos e as gravidades são variáveis, pois esse paciente já tem algum tipo de sequela", falou.

FALSO NEGATIVO

Além do cenário do descuido de parte da população em relação

as medidas de proteção à não disseminação do novo coronavírus, ainda existe o problema de pessoas realizando exames sem passar por atendimento médico. Tal situação pode levar ao chamado falso negativo, quando a pessoa está com vírus, porém, realiza o exame fora de datas específicas e o resultado é negativo. "Fazer exames por conta pode piorar a situação e aumentar a transmissão do vírus. A orientação é buscar uma consulta, na qual o médico fará uma triagem e identificar em qual fase estão os sintomas, como também, qual e quando fazer o exame", orientou o médico.

LEITOS

A ocupação de leitos no único hospital da cidade referenciado para internamentos continua alta: 100% nas UTIs e 90% nas enfermarias, ou seja, nesta terça-feira havia apenas um leito vago para pacientes de Umuarama e região em enfermaria.

Cursos da UEM de Umuarama conquistam excelente desempenho no ENADE

Umuarama - O curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Campus Regional de Umuarama, alcançou o conceito máximo no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) em 2019, obtendo conceito 5, em uma escala que varia de 1 a 5. Os outros cursos da UEM, sediados na Capital da Amizade, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental e Medicina Veterinária também obtiveram excelente pontuação.

Os dados foram divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), disponível o relatório para acesso em <http://enade.inep.gov.br/enade/#/relatoriosPublicos>. "Dentro do conceito máximo, o desempenho no Enade melhora a medida que as



O curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Campus Regional de Umuarama, alcançou o conceito máximo no Enade

notas alcançadas pelos alunos aumentam", diz Leandro Vanalli, chefe do Departamento de Tecnologia da UEM, que abriga os cursos de Engenharia Civil e de Alimentos. Desta forma, o curso de Engenharia Civil, do Campus de Umuarama, conquistou a quarta melhor nota entre as estaduais do Paraná e a 31ª entre todos os Institutos de Ensino Superior (IES) do país. O curso de

Engenharia de Alimentos também apresentou melhora significativa em seu conceito, evoluindo de 2 para 4.

UEM UMUARAMA

O Campus Regional de Umuarama possui duas unidades, sendo uma na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800, onde são ofertados cursos gratuitos na área tecnológica (Tecnologia em Construção Civil, em Meio

Ambiente e em Alimentos, e Engenharias de Alimentos, Civil e Ambiental) e o Campus Fazenda, localizado na Estrada Paca S/N, com os cursos na área de ciências agrárias (Medicina Veterinária e Agronomia).

Além dos cursos de graduação, são ofertados cursos de mestrado em: Ciências Agrárias (PAG), Produção Sustentável e Saúde Ambiental (PPS) e em Sustentabilidade (PSU). O Hospital Veterinário também oferta o curso de residência médica veterinária para profissionais já graduados. E para demais informações, acesse: www.cau.uem.br.

O Campus Regional de Umuarama começou a atender a comunidade em 2002 e sua criação foi motivada pela reivindicação da comunidade regional, com a finalidade de ampliar a qualificação dos profissionais e intelecto da comunidade regional.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

O Campus de Tecnologia conta com seis edificações, sendo uma de dois pavimentos didático-pedagógico, duas edificações com variados laboratórios, salas de professores e secretaria administrativa. O Campus

Fazenda possui 37 edificações da UEM, com destaque aos inúmeros laboratórios de Agronomia e Medicina Veterinária, contando ainda com o Hospital Veterinário, um auditório, e área experimental para criação de animais e plantio de variedades culturas.

VESTIBULAR

Em razão da pandemia, neste ano a UEM optou por unificar os vestibulares de Inverno e Verão, ofertando em um só concurso a totalidade das vagas anuais: 2.989. As inscrições para o vestibular como para o Vestibular EAD 2020 e o Processo de Avaliação Seriada (PAS) 2020 vão até o dia 30 de novembro de 2020 e provas serão realizadas nos dias 21 e 22 de março em Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama.

As inscrições para o Vestibular devem ser feitas pelo site www.vestibular.uem.br e para o PAS em www.pas.uem.br. O resultado final dos dois concursos será divulgado no dia 7 de maio, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Rotatória na Av. Brasil com Guanabara melhora mobilidade e segurança em Umuarama

Umuarama - A Prefeitura está implantando uma nova rotatória no entroncamento das avenidas Brasil com Guanabara, na zona VII, próximo à saída para Xambê. De acordo com o secretário municipal de Defesa Social, major Valdecir Capelli, a obra tem como objetivo reduzir o número de acidentes e melhorar a mobilidade e a fluidez no trânsito.

"Os motoristas devem trafegar com atenção nesse período de obras. Nossa previsão é de que a rotatória esteja pronta e o pavimento recuperado entre

10 e 15 dias. Também será instalado um superposte de LED e melhorada a iluminação pública no entorno", explicou.

Com a rotatória concluída, haverá algumas mudanças que deverão ser respeitadas. As avenidas não terão mais a preferencial, que passa a ser do motorista que estiver fazendo o 'balão', conforme as regras de trânsito. A Rua Ibiaí, trecho entre a Brasil e a Av. Parigot de Souza, voltará a ter mão dupla. A obra exigiu reposicionamentos de bueiros e com isso a drenagem pluvial também

foi melhorada.

Para o prefeito Celso Pozzobom, melhorias na mobilidade se tornaram constantes nos últimos anos. "Umuarama está crescendo, o movimento vai aumentando e precisamos resolver os gargalos, além de planejar as nossas vias para o aumento constante da frota de veículos", disse.

Além da redução de acidentes, a iluminação e a nova sinalização vão proporcionar mais conforto e segurança aos motoristas. "Temos hoje mais de 86 mil veículos circulando em Umuarama, fora os

visitantes de outras cidades da região, e aquele ponto sempre registrou grande movimento por receber e distribuir o tráfego para as rodovias PR-323 (saída para Guaíra) e PR-489 (Xambê e Mato Grosso do Sul)", completou o prefeito.

O secretário Capelli destacou que no entorno da rotatória haverá melhorias na acessibilidade, iluminação, recapeamento asfáltico e na sinalização, garantindo melhor mobilidade aos motoristas e pedestres. Também houve mudanças no canteiro central da Guanabara, que



A obra tem como objetivo reduzir o número de acidentes e melhorar a mobilidade e a fluidez no trânsito

foi prolongado e ganhou vagas de estacionamento para pedestres e paralelas à avenida.

|UMUARAMA

Trabalho contra a dengue deve ser contínuo para evitar risco de epidemia

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) e da equipe de Vigilância Ambiental, vem realizando uma série de ações preventivas e de orientação contra a dengue. Após a virada do ano epidemiológico, no final de julho deste ano, Umuarama já vem registrando alguns casos positivos da doença. Conforme o último boletim semanal, a cidade contava com 323 notificações de suspeitas de dengue e 38 casos positivos.

As ações foram iniciadas em 27 de outubro e continuam até 3 de dezembro, porém a orientação da Saúde é que a população mantenha a atenção nos quintais e em suas residências, eliminando recipientes e embalagens que possam acumular água, mantendo as calhas desobstruídas, cobrindo vasilhames e tonéis e colocando areia nos



pratinhos de plantas, entre outros cuidados.

Nos dias 19 e 26 deste mês e em 3 de dezembro, a partir das 9h, haverá 'lives' da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) para profis-

sionais que atuam em urgência e emergência sobre diagnóstico e manejo clínico ao paciente com dengue no canal da secretaria no YouTube (www.youtube.com/channel/UC_LPgAsIL-

[So1864i7ozMfDQ](https://www.youtube.com/channel/UC_LPgAsIL-So1864i7ozMfDQ)). Outros treinamentos online como esse já foram realizados desde o início das ações, além de monitoramento com drone para combater à dengue em escolas

estaduais e municipais e em telhados e quintais da região central, entre a Praça Santos Dumont e o Camêlódromo.

Houve ainda orientações e prevenção à dengue no

cemitério (período de finados), no Centro de Referência Materno e Infantil, nas praças Santos Dumont e Miguel Rossafa e no Ambulatório de Covid-19. Palestras presenciais sobre dengue que seriam realizadas com os médicos Celso Gomes e Ricardo Perci acabaram canceladas, como medida preventiva ao coronavírus.

"O enfrentamento à dengue deve fazer parte da nossa rotina. O cuidado com a casa, com o quintal eliminar possíveis criadouros e combater o mosquito são atitudes que, que ainda não fazem parte do nosso dia a dia, devem ser incorporados o quanto antes para evitarmos que Umuarama enfrente novamente uma epidemia de dengue", solicitou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini. As ações envolvem técnicos em Vigilância Ambiental, agentes de combate a endemias (ACEs), equipe de Educação em Saúde, profissionais médicos e a Sesa.

Ilustrada FM sorteia mais um ouvinte da promoção "Milão na Mão"

Umuarama - A promoção Milão na Mão do programa Junto e Misturado, veiculado diariamente na Rádio Ilustrada FM, sorteou mais um ouvinte. Desta vez foi o agricultor Lairton Berti Garcia quem ganhou mil reais em dinheiro.

Lairton é produtor rural e mora em Moreira Sales. No momento do sorteio, ele não estava ouvindo o rádio, mas foi avisado pelos amigos que acompanhavam ao vivo o sorteio pela Ilustrada FM. Quando a equipe do programa ligou para o Garcia, ele já estava esperando a confirmação, feliz da vida.

O sortido preencheu o cupom da promoção na empresa Paulinho Pneus, depois de fazer um alinhamento e balanceamento. Lairton recebeu o prêmio de R\$ 1.000,00 em dinheiro, direto das mãos da Cidinha Melo da rádio Ilustrada FM e do Eder Paulo Furtuozo, o Paulinho da empresa Paulinho Pneus.

A promoção continua e o próximo sorteio será no dia 30 deste mês, às 13 horas, durante o programa Junto e Misturado, na rádio Ilustrada FM.

Como acontece em todos os sorteios da promoção Milão na Mão, o empresário de uma das empresas participantes é convidado para fazer o sorteio. O sorteio também é transmitido ao vivo pelo Facebook.

Você pode conseguir um cupom para participar da promoção MILÃO NA MÃO, nas seguintes empresas. Leia sempre o regulamento da promoção e boa sorte!:

Destro Acabamentos
Fórmula Auto Center
O Boticário
Ótica Sol
Posto Veneza
Paulinho Pneus
São José Acabamentos
Solumed
Primo Veículos



Cidinha Melo da Ilustrada FM e Eder Paulo Furtuozo da empresa Paulinho Pneus entregando o prêmio ao Lairton Berti Garcia



Valdirene Vieira de Oliveira Purgano da Paraná Hidráulicos no momento do sorteio, com Adriano Shock e Rose Alves do programa Junto e Misturado

Eleição para diretores das escolas estaduais será dia 9 de dezembro

Curitiba - Cerca de 1,7 mil escolas estaduais do Paraná vão realizar eleições para diretores em dezembro. Nesta semana a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte publicou a resolução 4.252/2020 sobre o processo eleitoral que vai definir os gestores das escolas para os próximos quatro anos (2021-2024).

Com a comissão consultiva central já montada pela Secretaria da Educação, assim como as comissões consultivas regionais pelos 32 Núcleos Regionais de Educação (NREs), as escolas começaram na sexta-feira (13) a designar as comissões consultivas locais através de reuniões virtuais.

Responsável pelo planejamento, organização e execução do processo da eleição nas instituições de ensino, a comissão consultiva local é composta por oito membros: dois representantes legais dos alunos não votantes (pai, mãe ou responsável legal), dois representantes de professores, dois representantes de funcionários e dois representantes de alunos votantes.

Participam das eleições cerca de 1,7 mil dos mais de 2,1 mil colégios da rede. Ficam de fora os futuros Colégios Cívico-Militares e os de Educação Integral (com processo de credenciamento de diretores em andamento), as instituições de ensino das Comunidades Indígenas e Quilombolas, as cedidas ou alocadas em instituições religiosas e os quatro Colégios da Polícia Militar do Paraná.

DATAS

A eleição está marcada para o dia 9 de dezembro, das 8h às 22h. Já o segundo turno (onde for necessário) será no dia 17 de dezembro.

O edital de convocação para inscrição das chapas será divulgado hoje e o prazo final de registro será às 18h do dia 20 (sexta-feira).

Os candidatos a diretor só vão poder se registrar em uma única instituição de ensino e será permitido o registro da candidatura aos que já exerceram ou exerceram a função de diretor ou diretor auxiliar na mesma instituição de ensino, independente do período de direção.

Já os dias 2 e 3 de dezembro estão reservados para a realização das assembleias com a comunidade escolar, bem como da apresentação dos membros das chapas e da proposta de plano de ação para escola. Nesta edição as assembleias serão virtuais.

QUEM VOTA

- Podem participar da eleição membros das comunidades escolares, conforme as regras abaixo:
 - professores que estejam supridos na instituição de ensino
 - funcionários supridos na instituição de ensino
 - responsáveis, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos
 - aluno com no mínimo 16 anos completos até a data da eleição
 - Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBPCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos - Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

Chic no Produto
Chic no Preço
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
Fone: (44) 99929-3540
O Brechó que é uma Loja!



“ NO BIOPARK A TODO MOMENTO
NOSSA EMPRESA É
ACOMPANHADA E DESAFIADA,
POSSIBILITANDO ASSIM A
MULTIPLICAÇÃO DOS
RESULTADOS POSITIVOS.”

JEFERSON KLEIN
FUNDADOR DA BIOGENESIS

QUER SABER COMO?

www.biopark.com.br/empresas



| ESPERANÇA

Secretário de Política Econômica diz que emprego crescerá em 2021

O secretário de Política Econômica do Ministério da Economia, Adolfo Sachsida, afirmou nesta terça-feira (17) que o emprego vai crescer em 2021, puxado pelo setor de serviços. Sachsida destacou que ainda existem R\$ 110 bilhões de recursos a serem injetados na economia por meio do restante de pagamentos do auxílio emergencial e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

“O emprego vai crescer em 2021. Os dados são muito claros: o grosso do desemprego está vindo do setor informal. A medida que o setor de serviços retoma, rapidamente volta a contratar, à medida que o distanciamento social diminui, rapidamente tem a contratação de informais”, disse Sachsida, em entrevista coletiva virtual para apresentar o boletim MacroFiscal da secretaria.

Sachsida disse ainda que o governo tem trabalhado para reduzir os custos da contratação formal. De acordo com o secretário, para cada R\$ 1 mil pago em salários, o empregador tem custos de R\$ 1,8 mil. “Quer dizer que o trabalhador recebe pouco, e empresário paga muito. Enquanto sociedade, vamos ter que endereçar essa questão. Há várias frentes para diminuir a burocracia, o custo de contratação no Brasil.”

Ele ressaltou que é preciso fazer escolhas, como dar aos trabalhadores o direito de escolher se querem trabalhar no domingo à noite, por exemplo. “Vamos ter que devolver ao trabalhador o seu inalienável direito de escolher para quem e quando trabalhar. Se ele quer trabalhar, deixa ele em paz”, argumentou.



O secretário de Política Econômica do Ministério da Economia, Adolfo Sachsida

Recursos na economia
Segundo Sachsida, ainda restam R\$ 45 bilhões de auxílio emergencial a

serem pagos, que, somados com recursos ainda não sacados do FGTS, vão gerar R\$ 110 bilhões

na economia do país nos próximos meses.

Sachsida disse que o governo precisou gastar mais para enfrentar a pandemia de covid-19, mas ressaltou que a agenda de “consolidação fiscal” não foi abandonada. Ele enfatizou que o governo manterá o teto de gastos, fará privatizações e manterá o “enxugamento” dos bancos públicos. Ele explicou que as privatizações têm um processo lento porque, em uma democracia, é preciso “construir consensos”.

Segunda onda

O secretário afirmou ainda que a possibilidade de uma segunda onda de contaminações pelo novo coronavírus é “baixíssima” no Brasil. “Nossos estudos aqui na SPE [Secretaria de Política Econômica] indicam que a probabilidade de uma

segunda onda é muito baixa. Vários estados já atingiram, ou estão próximos de atingir, imunidade de rebanho. Honestamente, acho baixa a probabilidade de segunda onda”, disse. Sachsida citou estudos recentes segundo os quais a “imunidade de rebanho” é alcançada quando 20% da população foi contaminada.

Questionado se o governo tem um plano para o caso de novas medidas de isolamento social, o secretário disse que prefere “não dar respostas concretas a perguntas hipotéticas”, mas destacou que é responsabilidade da secretaria ter sempre um plano de contingência.

“Algo concreto é a forma da retomada econômica. Desde outubro, o setor de serviço está cada vez mais forte e vai garantir a tração necessária para a economia”, afirmou.

Consumo de alimentos ultraprocessados cresce na pandemia em todo o Brasil

Brasileiros e brasileiras de 45 a 55 anos estão consumindo mais alimentos ultraprocessados durante a pandemia. O consumo desses produtos nessa faixa etária era de 9% em outubro de 2019, enquanto em junho deste ano saltou para 16%. É o que mostra um novo estudo do Datafolha, encomendado pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

O levantamento feito em 2020 abordou pessoas entre 18 e 55 anos pertencentes a todas as classes econômicas e de todas as regiões do Brasil, e revela que salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados foram os produtos campeões de consumo em comparação com o levantamento realizado em 2019, subindo de 30% para 35% a proporção de pessoas que os consomem.

CONSUMO

O segundo lugar no ranking ficou para margarina, maionese, ketchup ou outros molhos industrializados, cujo consumo subiu de 50% para 54% em 2020.

Na opinião da nutricionista do Idec Ana Paula Bortoletto, a tendência de consumir os processados deve continuar, “tendo em vista que nesse momento as políticas adotadas até agora para promover a alimentação

saudável durante a pandemia foram muito tímidas e houve um aumento da publicidade e do apelo, tanto pela conveniência, quanto pela comodidade do consumo de ultraprocessados”.

MAIS CARO

A nutricionista aponta também que o aumento no preço dos alimentos saudáveis é outro fator. “Ao mesmo tempo houve uma redução do acesso, da facilidade e da competitividade dos alimentos mais saudáveis, inclusive até em relação ao preço, o que a gente tem visto é aumento de preço de alimentos que são considerados saudáveis, como arroz e feijão”.

OS PREFERIDOS

Analisando as regiões, 57% da população no Sudeste relatou consumir margarina, enquanto em 2019, 50% das pessoas dessa região consumiram esse produto. Em segundo lugar ficaram os sucos de fruta em caixa ou lata ou refrescos em pó, com um aumento de 30% para 36% no período. Já na terceira posição ficou o salgadinho de pacote ou biscoito salgado, de 27% para 33%.

ESCOLARIDADE

Em relação à escolaridade dos participantes, 33% das pessoas que estudaram até

o ensino fundamental consumiram salsicha, linguiça, mortadela, presunto e outro alimento embutido em 2020, enquanto esse consumo era de 24% no ano anterior. Além disso, 51% dos indivíduos com essa mesma escolaridade utilizaram margarina, maionese, ketchup e outros molhos industrializados em seus alimentos neste ano, sendo que 42% os consumiam em 2019.

FRUTAS

Quando analisado o local de moradia da população, revelou-se que o consumo de pelo menos uma fruta diminuiu nos municípios do interior, de 68% para 62%. Além disso, na região Nordeste, a frequência do consumo de pelo menos uma fruta diminuiu de 72% em 2019 para 64% em 2020.

Risco à saúde

Os produtos ultraprocessados são reconhecidamente prejudiciais à saúde, por conta do conteúdo excessivo de nutrientes associados a doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade e doenças cardiovasculares. Portanto, o aumento no consumo desses produtos reflete diretamente nas condições de saúde da população.

Carro furtado é recuperado após se envolver em acidente em Iporã

Um Fiat Strada furtado foi recuperado na manhã desta terça-feira (17), após o condutor se envolver em uma colisão com um caminhão Scania, na PRC-272, em Iporã, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. O condutor da pick-up fugiu antes da chegada a polícia. O veículo foi levado para o pátio da Delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Segundo a PRE, o acidente foi às 10h30 e no local o condutor do caminhão contou que após a colisão o motorista da Strada fugiu. Foi realizada consulta pela numeração do chassi e verificado que o veículo era furtado. Com a batida o veículo ficou bastante danificado.



Balanco do primeiro dia do PIX foi ‘muito bom’

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, afirmou nesta terça-feira, 17, que o balanço do primeiro dia de funcionamento do PIX - o sistema brasileiro de pagamentos instantâneos - foi “muito bom”. A segunda-feira,

16, foi o primeiro dia da operação plena do PIX e foram registradas mais de 1 milhão de transações.

“Tivemos índice de operações não completadas de 6,5% no PIX no primeiro dia”, citou ele.

Segundo Campos Neto,

o índice pode ser considerado como normal. Mais cedo, em um evento virtual da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Campos Neto havia citado um percentual de 7% de operações não completadas no primeiro dia.



NACIONAL LUBRIFICANTES

CONTRATA PARA
UMUARAMA

VAGA PARA ASSESSOR COMERCIAL

Setor: Comercial
Escolaridade: 2 grau
Experiência: 1 ano

Tarefa:
Vendas atacado e varejo.

Perfil
Boa comunicação, bom relacionamento interpessoal. Conhecimento básico do pacote office; Experiência na área de lubrificantes será um diferencial.

VAGA PARA ENCARREGADO DE ESTOQUE

Setor: Armazém
Escolaridade: 2 grau
Experiência: 1 ano

Tarefa:
Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados e armazéns. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar e se relacionar com clientes, funcionários em geral.

Perfil
Boa comunicação, bom relacionamento interpessoal. Conhecimento básico do pacote office; Experiência na área de lubrificantes será um diferencial.

Contato:
E-mail : recrutamento.rh@naclub.com.br
Telefone: 44-3220-7624

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br



A luta contra o racismo

A atriz Heloisa Jorge interpreta a rainha Nzinga Mbandi em "Falas Negras" que a Globo mostrará na próxima sexta-feira, logo depois da novela "A Força do Querer". Nzinga Mbandi liderou o reino de Dongo e Matamba e viveu entre 1593 e 1663; ela simboliza a resistência africana contra à colonização e comercialização de escravos. A atriz falou sobre a importância deste trabalho. "Foi mágico

e desafiador ao mesmo tempo, porque a Rainha Nzinga Mbandi é uma referência muito valiosa para a construção da nossa história e identidade em Angola. Quando eu falo da Nzinga, me lembro da minha infância no meu país, me traz a sensação bonita do pertencimento, lembro com saudade do bairro da Maianga em Luanda onde eu estudei, dos primeiros livros de história que contavam que a Njinga foi a mulher destemida e astuta que lutou até quase os 72 anos de idade contra a coroa portuguesa".

Na reta final

A atriz Talita Younan e o cineasta João Gomez estão curtindo o sétimo mês de gestação da primeira criança do casal. Ela contou que preferiu parto normal e revelou que a menina vai se chamar Isabel. Quanto ao trabalho, atualmente Talite Younan pode ser vista na reprise de "Malhação: Viva a Diferença" interpretando a K1.

Cirurgia

Zezé Di Camargo, Luciano e os irmãos estão em Goiânia acompanhando o pai, Seu Francisco, que precisou submeter-se a uma cirurgia de emergência para contar sangramento no intestino. A preocupação da família também é quanto ao novo coronavírus e por isso tem tomado todas as precauções, a fim de evitar a contaminação.

Fim do romance

A cantora Perlla e o produtor de eventos, Diogo Bottino colocaram ponto final no relacionamento. O motivo teria sido "incompatibilidade de agendas" e o ex-casal não tem comentado muito sobre o assunto. E a vida segue.

Triste

A repórter Adriana Bombom lamentou nas redes sociais a perda da mãe, Dona Ernestina, que foi vitimada pela Covid-19. Força, menina!

Família

O casal de jornalistas e apresentadores Andreia Sadi e André Rizek estão grávidos de gêmeos. Ela contou para os seus seguidores sobre a felicidade do casal que agora se prepara para a chegada de suas crianças.

Agora sai?

Consta que o escritor Walther Negrão estaria negociando com a Netflix a série "Casa de Eny" que ele escreveu baseado no livro "Eny e o Grande Bordel Brasileiro", do jornalista Lucius Mello. A produção conta a história real do bordel "Casa da Eny" que existiu em Bauru entre as décadas de 1940 a 1980 e que foi frequentado por pessoas ilustres, entre políticos, empresários e famosos. A história deveria ter sido produzida pela Globo, sendo que o nome de Grazi Massafera foi lembrado para viver a personagem título, mas não aconteceu. Será que agora pela Netflix vai? É esperar e conferir.

Isolada

Mariana Godoy testou positivo para Covid-19 e assim foi afastada do trabalho. A previsão de retorno da apresentadora é para daqui a quinze dias.

Mãe coruja

Patrícia Abravanel fez questão de reunir o marido, Fábio Faria, e os filhos do casal, Pedro, Jane e Senor, para uma foto em família. E a apresentadora mostrou o resultado numa rede social.

Protagonistas

Os atores Henri Pagnocelli e Nicola Siri serão as estrelas de "Ameaça Invisível", uma série escrita por Ingrid Zaverzi e Vitor de Oliveira e que será produzida pela Record TV.

Despedida de solteira

Solange Almeida foi surpreendida com uma festa surpresa para comemorar a sua despedida de solteira. A artista se casará com Monilton Moura com quem já havia se relacionado entre 2015 e 2016. O amor falou mais alto e há cinco meses eles assumiram o romance. Agora, vem casamento por aí.

Passeando com o namorado

Sasha Meneghel e seu amado, João Figueiredo, foram clicados na saída de um restaurante em São Paulo. O casal estava acompanhado de amigos e todos observando as regras de saúde devido à pandemia, usando máscaras.

Comemorando muito

O ator Joaquim Lopes fez questão de mostrar a sua felicidade postando declarações de amor à mulher, Marcela Fogaça, e à sua nova família que está começando a ser formada. O casal está grávido de duas meninas. E eles já se preparam para a chegada delas.

Mostrando as filhas

Ivete Sangalo compartilhou registros de Marina e Helena, as filhas gêmeas que tem dois aninhos. As crianças estavam aprendendo a nadar, sob a tutela do papai, Daniel Cady.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

FIES

Unipar tem vagas para alunos já matriculados na graduação

Quem já estuda na Unipar e precisa do financiamento pode se inscrever

A Unipar está com vagas remanescentes do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) para alunos matriculados, em qualquer série do curso de graduação. O prazo para inscrição segue até o dia 27 deste mês.

A inscrição é feita pela internet no site do Ministério da Educação [fies.mec.gov.br]; importante ressaltar que a classificação é por ordem de inscrição. Portanto, o quanto antes o estudante se inscrever, mais chance terá.

Documentação e outras informações também estão muito bem explicadas no site do Ministério da Educação. A taxa de juro, que pode ser zero, depende da renda familiar do estudante [renda mensal bruta, por pessoa, de três salários mínimos].

O objetivo do programa é conceder financiamento a estudantes matriculados em cursos superiores de instituições privadas, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Em 2018, para garantir uma melhor gestão do fundo e maior acesso de estudantes de famílias de baixa renda, o programa passou por remodelações, dando origem ao 'Novo FIES', que divide o programa em diferentes modalidades, autorizando juro zero a quem mais precisa e uma escala de taxas que varia de acordo com a renda familiar do candidato.

Garanta sua vaga!

Aproveite a oportunidade, financie seus estudos, conquiste seu diploma e comece a pagar só depois de se formar.

Horóscopo

<p>Áries</p> <p>É hora de reciclar os contatos e desistir daqueles que não foram úteis até agora. Se agir com bom senso, será bem sucedido em todas as iniciativas. Capriche no romance, seu amor agradece.</p>	<p>Libra</p> <p>Tente se policiar neste dia. Cuidado com a forte tendência a gastar além do necessário. Não deixe alguém tente abusar da sua generosidade. Tenha coragem para vencer os obstáculos.</p>
<p>Touro</p> <p>Fuja de gente mal humorada e negativa para não se contagiar. Nem sempre as pessoas se mostrarão tão disponíveis para você, quanto gostaria. Lide com isso, com maturidade.</p>	<p>Escorpião</p> <p>O desejo de aprender um pouco mais vai servir de estímulo à sua vida profissional. Enfrente os obstáculos que surgirem, com serenidade. Concentre-se na solução dos problemas maiores.</p>
<p>Gêmeos</p> <p>Quanto mais liberdade de ação tiver, mais produtivo será o seu dia. Mostre firmeza ao defender suas ideias e conquistará o respeito de todos à sua volta.</p>	<p>Sagitário</p> <p>Mantenha a serenidade, mesmo que as coisas não aconteçam exatamente como você planejou. Para melhorar a sua autoestima, capriche no seu visual. Você merece ser feliz.</p>
<p>Câncer</p> <p>Através do apoio e colaboração de terceiros poderá ser mais fácil você atingir os seus objetivos. Tenha pensamento ágil e estimule as relações de amizade.</p>	<p>Capricórnio</p> <p>Aproveite para trocar ideias com seu amor. Junte todos os colegas que trabalham no seu projeto para dar e ouvir opiniões. Não economize palavras e emoções.</p>
<p>Leão</p> <p>Algumas situações podem fugir ao seu controle, não descarte os seus pressentimentos. Procure agir de maneira discreta e tudo será facilitado. Esclareça mal entendidos.</p>	<p>Aquário</p> <p>Quanto mais liberdade de ação você tiver, mais produtivo será o seu dia. O trabalho de rotina exige grande parte do seu tempo, mas nem por isso deve sacrificar a vida amorosa.</p>
<p>Virgem</p> <p>É bom rever as contas e fazer um novo orçamento, mais sólido e equilibrado. Seja cauteloso e inteligente ao enfrentar os desafios que aparecem em sua vida.</p>	<p>Peixes</p> <p>Você verá que trabalhar em equipe pode se transformar numa opção vantajosa e inteligente. Momento em que deve dar mais atenção à sua saúde física e mental. Faça exames médicos.</p>

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA - 17h45, na Globo
Roney se desespera com a revelação de Maria Eduarda. Samantha admira Lica no palco. Marta e Luís se empolgam com o projeto sobre a educação brasileira. K2 afirma a Valdirene que conseguirá ficar com Tato. Keyla comenta com Tato que acredita que haja um mistério em torno de Gabriel. K1 reprime o comportamento de MB. Ellen e Jota se beijam. Tina e Anderson ficam juntos. Tato se declara para Keyla. Lica e Samantha descobrem uma afinidade. Fio e Clara se divertem. Marta conversa com Dóris. Roney se aproxima de Gabriel, e Maria Eduarda e Josefina se emocionam.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Cassiano finge para Samuca que Alberto e ele são amigos. Ester afirma a Dionísio que não quer nada de sua família. Samuel pede a Cassiano que pegue amostras do solo da mina dos Albuquerque. Cassiano orienta Ester a não fazer o que combinou com Alberto. Samuel analisa as amostras do solo e confirma a existência da turmalina da Parafra na mina desativada dos Albuquerque. Alberto ameaça Ester. Cassiano enfrenta Alberto.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Adriana se recusa a ajudar Beto. Giovanni garante a Bruna que contará a verdade para Camila. Tamara visita Penélope e pede desculpas à mãe. Jéssica se irrita ao ver Carmela com Felipe. Enéas passeia com Camila, e Giovanni vê os dois. Felipe deixa Carmela em casa e reconhece Shirlei. Francisca repreende Felipe, por acreditar que o rapaz estava zombando de sua filha. Adriana aceita o acordo com Beto e contrata Apolo como piloto. Shirlei confronta Carmela sobre Adónis. Dinamite exige que Leozinho tire a vida de Fedora.

CHIQUITITAS - 20h30, na SBT
Carol briga com Fernando e diz que ele não deveria tê-la beijado e avisa que não irá mais participar do projeto. O médico confessa estar apaixonado por ela. Junior liga para a noiva e diz que gostaria de encontrá-la em sua casa. Na prisão, Eduarda e Shirley passam por maus momentos no local e não fazem amizade com as mulheres que dividem a cela. Maria Cecília chega à delegacia e comunica à mãe e à empregada que elas precisarão passar a noite no local, pois a fiança é cara. A moça diz que precisará tirar um empréstimo no banco. Eduarda e Shirley se desesperam.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Rubinho pede perdão a Bibi. Cirilo comenta com Caio que Bibi se desentendeu com Rubinho. Silvana se desespera com a possibilidade de suas mentiras serem descobertas por Eurico. Simone conforta Ivana, que sofre com a operação de emergência de Cláudio. Edinalva teme que Ruy descubra sobre o casamento de Ritinha com Zeca. Yuri é envolvido em um perigoso jogo na internet. Bibi pergunta a Heleninha se foi ela quem denunciou Rubinho. Caio alerta Silvana que não a ajudará mais em suas falcaturas para encobrir o vício. A cirurgia de Cláudio é um sucesso. Cibele jura vingança contra Ruy. Bibi atea fogo ao restaurante para destruir as provas contra Rubinho.

CÚPLICES DE UM RESGATE - 21h30, na SBT
Chloé vai até a casa de Priscila pedir ajuda para ensaiarem juntas para a segunda parte do concurso de bandas. Chloé sugere que ao invés de rivais, sejam amigas. O agiota com quem Vicente pegou dinheiro emprestado no passado ameaça André. Rebeca avisa Frederico que os figurinos das bandas sumiram. O estilista fica preocupado. Rebeca garante que irá refazer todos os figurinos. Flora escuta a preocupação de Frederico e se coloca à disposição para ajudar. Alicia sai de casa com os filhos até que Vicente arrume tudo com agiota. Meire oferece seu apartamento e o cargo de síndica para Alicia enquanto ela for morar na mansão com Dinho.

Filmes - 18/11/2020
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Um Amor De Tesouro
(Fool's Gold) 14h45, na Globo, EUA, 2008. Direção de Andy Tennant. Com Matthew Mcconaughey, Kate Hudson, Donald Sutherland, Alexis Dziena. Benjamin é um caçador de tesouros obcecado em encontrar o navio Queen's Dowry. Decidido a encontrá-lo, Benjamin joga fora inclusive seu casamento com Tess.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br

HORIZONTAIS

- (Pop.) Tagarela
- Excelente, magnífico / (Red.) Formação acadêmica e profissional oferecida àqueles que já concluíram um curso de graduação
- A parte gordurosa do leite / Sigla de um museu paulistano
- Variedade de gado indiano / Escreve-se **XX** em algarismos romanos
- Prover do que é necessário
- Aquele que presta serviço subordinado, principalmente o operário, relativamente ao pagamento que recebe
- Duplo
- De porco (fem.)
- Diz-se da célula que apresenta um tumor maligno
- Uma antiga tribo indígena peruana / Famosa banda norte-americana, de "Losing My Religion"
- A capital de uma das Coreias / Combate corpo a corpo
- Substância que é abundante nas águas marinhas / Chegar ao número 0
- No telhado, a amarração das telhas às ripas para evitar que se soltem com vento forte.

VERTICAIS

- (Gir.) Coisa nenhuma / A atriz e apresentadora de TV **Guimarães**
- Parede de barro aplicado sobre grades / Remediar
- (Anat.) Uma válvula do coração / Um sufixo de diminuição (fem.)
- Senhora, patroa / Em matemática, quantidade que forma a raiz de outra
- Sigla de um estado que faz divisa com MA e BA / Nascido na cidade italiana com uma das mais famosas arenas / Zona Aérea
- Uma unidade de pressão / Sigla inglesa de **Light Emitting Diode**, fontes de luz com baixo consumo de energia
- Recolher com as mãos ou o auxílio de algum objeto / Cidade da Bolívia, famosa por suas minas de estanho e prata
- Lado aparente do casco da embarcação / Sinal em forma de flecha
- Que tem superfície desigual, geralmente desagradável ao tato / (Padre) Personagem de **Eça de Queirós**.

| A SURPRESA

Sem vitórias com Abel Braga, Inter busca virada sobre o empolgado América-MG

Belo Horizonte (AE) - Sob o comando do técnico Abel Braga, foram dois jogos, duas derrotas, nenhum gol marcado e, o pior, apresentando um futebol sem o encanto de pouco tempo atrás. O Internacional visita o América-MG nesta quarta-feira, às 21h30, tentando evitar a eliminação nas quartas de final da Copa do Brasil. Terá de desancantar no Independência se quiser avançar.

O Inter vive um momento inconstante, com perda da liderança do Brasileirão, saída de Eduardo Coutinho e aumento no número de desfalques. Para piorar, Abel ficou impossibilitado de trabalhar com seu ataque titular durante a semana.

Thiago Galhardo foi convocado para o jogo de

seleção brasileira com o Uruguai, e Abel Hernández sofreu uma lesão muscular na coxa direita diante do Santos e será desfalque por três semanas.

O clube conta com seu artilheiro esta noite, em Belo Horizonte, mas Yuri Alberto está de sobreaviso. O atacante pode e deve, até, formar dupla com Galhardo. O camisa 17 voltará do Uruguai em voo fretado direto para Minas Gerais.

Sem vitórias há três jogos, o Inter precisa devolver a derrota sofrida em casa aos mineiros. Com o 1 a 0 da ida, o América jogará pelo empate para avançar à inédita semifinal da Copa do Brasil. Vitória por vantagem mínima gaúcha leva a decisão aos pênaltis.

A missão do Inter não será das mais fáceis. Nos

Jogos de Hoje

Flamengo X São Paulo

Ceará X Palmeiras

América MG X Inter

Grêmio X Cuiabá

últimos 12 jogos, o América-MG foi batido uma única vez. Caiu diante do Avaí em jogo no qual poupou os titulares para a partida de volta das oitavas diante do Corinthians. No mais, apenas resultados que servirão esta noite.

Abel precisa buscar a vitória sem treinar o ataque titular e com problemas no meio. Patrick e Nonato estão com covid-19, Maurício já jogou pelo Cruzeiro na Copa do Brasil e Ednilson trata uma pancada no joelho. Com tantos problemas, o Inter deixou de apresentar



Abel Braga tenta uma vitória para seguir firme no Inter

o futebol sufocante que o colocou entre os melhores do País na temporada e agora jogará em busca da superação.

Por outro lado, o América-MG vive uma de suas melhores fases da história. Nunca havia disputado as quartas da Copa do Brasil

e está com vantagem para avançar às semifinais. E na vice-liderança da Série B, atrás apenas da Chapecoense.

Palmeiras recorre a voo fretado e jovens da base para ter elenco e pegar o Ceará

São Paulo (AE) - Com 15 desfalques causados pelo coronavírus e mais cinco baixas por outros motivos, um Palmeiras bastante esfacelado joga no Castelão diante do Ceará, nesta quarta-feira, às 19 horas, para ir à semifinal da Copa do Brasil. Embora o time alviverde esteja em situação tranquila por ter vencido o primeiro jogo por 3 a 0, vive o drama de precisar buscar jogadores à disposição para ter no mínimo 22 atletas.

Para conseguir completar esse número, o clube recorreu à presidente da Crefisa, Leila Pereira, patrocinadora do clube. O jato particular dela foi buscar no Uruguai o golei-

ro Weverton e no Paraguai o zagueiro Gustavo Gómez para levá-los diretamente até Fortaleza. Os dois estão em compromissos com as suas seleções pelas Eliminatórias. Só assim o técnico Abel Ferreira conseguirá ficar um pouco mais tranquilo para decidir a escalação.

A função de goleiro se tornou uma dificuldade. Nesta terça, o clube confirmou que o reserva imediato Jailson e o outro nome da posição, Vinícius, estão com a covid-19. Por isso, buscar Weverton em Montevideu se torna importante. No último treino antes da partida, a equipe utilizou goleiros do sub-20 e do sub-17 para conseguir

organizar um trabalho tático.

Vários garotos, aliás, devem formar o banco de reservas no Castelão. Dos 28 jogadores do elenco profissional, o Palmeiras tinha até a véspera do confronto apenas 11 à disposição. Gómez e Weverton se juntam ao time já nesta manhã em Fortaleza enquanto as demais opções serão garotos das categorias de base. O treinador tem trabalhado em conjunto com os times inferiores.

Preocupado com o número crescente de casos, o técnico português escreveu um apelo em suas redes sociais. "O mundo passa por um momento muito difícil e delicado, o vírus

ainda está aí, e peço para que redobrem a atenção e cuidem não só de si como do próximo. Um pedido especial também a toda família", comentou.

Pelo menos nos últimos dias dois atletas se recuperaram de lesões e devem jogar nesta quarta-feira: o lateral-esquerdo Lucas Esteves e o atacante Luiz Adriano. Um temor do Palmeiras é como lidar com a longa lista de desfalques por um prazo de tempo até maior, já que os casos positivos de covid-19 foram detectados recentemente e vão exigir até duas semanas de confinamento. Na semana que vem, a equipe inicia a disputa das oitavas de final da Copa Libertadores.

Grêmio defende invencibilidade de 10 jogos para avançar contra o Cuiabá

Porto Alegre (AE) - Demorou um pouco mais que o previsto, mas o Grêmio enfim decolou na temporada. São dez jogos sem perder, sete vitórias seguidas e esperança renovada por títulos. Nesta quarta-feira, às 16h30, diante do Cuiabá, na sua arena, a manutenção da série invicta significa classificação às semifinais da Copa do Brasil.

Mesmo com a vantagem de ter vencido no Mato Grosso, por 2 a 1, os gaúchos não querem saber de desrespeito

ao rival. Renato Gaúcho vai escalar força máxima para evitar uma zebra em Porto Alegre.

Apesar do triunfo fora de casa, os gaúchos passaram apertado em determinados momentos do jogo. O time do Cuiabá mostrou poder ofensivo e quase arrancou o empate. Vanderlei teve trabalho.

Para seguir firme na busca pelo sexto título da Copa do Brasil, o Grêmio terá reforços. Ausências na boa vitória sobre o Ceará, por 4 a 2, os zagueiros

Pedro Geromel e David Braz estão de volta ao time titular, assim como o atacante Ferreira. Renato não definiu quem será o segundo homem de marcação no meio. Matheus Henrique está confirmado e Lucas Silva e Darlan disputam a outra vaga. Na esquerda, Bruno Cortez deve voltar na manutenção do rodízio com Diogo Barbosa.

"Sabemos da importância da partida e do que representa para a gente. Vamos entrar com o mesmo foco e respeito

que tivemos na primeira partida", enfatizou Matheus Henrique. "Sabemos, também, da qualidade do adversário, eles não estão à toa nas quartas de final. Têm os méritos deles e nós os nossos. E vamos com a mesma determinação para conquistar a vaga."

O fator campo é outra arma dos gaúchos, que não perdem na sua arena há mais de dois meses - levou 2 a 1 do Sport em 3 de setembro. Foram seis vitórias e quatro empates após aquele tropeço.

Embalado por 2 triunfos, Athletico-PR joga no Mineirão para sair da degola

Curitiba (AE) - O técnico Paulo Autuori terá praticamente força máxima para escalar o Athletico-PR no jogo desta quarta-feira, contra o Atlético-MG, adiado da sexta rodada do Campeonato Brasileiro, às 19 horas, no Mineirão. Embalado por duas vitórias, o time pode deixar a zona de rebaixamento.

A baixa de última hora é o atacante Carlos Eduardo, vetado com um edema na coxa direita, e que será substituído por Reinaldo. Além dele, fica fora dos planos o lateral-esquerdo Márcio Azevedo que terá de passar por uma artroscopia no joelho direito e vira desfalque para o time nas próximas semanas. Mas Abner já vinha entrando no time e pode até ser considerado titular.

A comissão técnica já não conta há algum tempo com o lateral-direito Jonathan e o meia Lucho González que estão se recuperando de lesões. Além deles, o atacante Vitinho não tem previsão para voltar aos gramados.

Por isso, Autuori vai escalar a base dos últimos dois jogos, quando o time paranaense venceu o Fortaleza por 2 a 1, em casa, e depois o Goiás, por 1 a 0, fora. Sobre o fato de enfrentar o líder da competição, o técnico se mostra tranquilo.

"É um jogo de alto grau de dificuldade, mas é o tipo de jogo bom para o time jogar bem e ganhar força na competição. Apresentamos evolução nos últimos jogos e queremos continuar neste ritmo de ascensão", comentou.

O Athletico está em situação complicada na tabela, ocupando a 17ª colocação com 22 pontos. No entanto, se pontuar nesta partida já deixa a zona da degola e ultrapassa o Vasco, que tem a mesma pontuação e um saldo de gols superior (-4 a -5).

MIL REAIS EM DINHEIRO, TODO FINAL DE MÊS, NA SUA MÃO. PEGUE O CUPOM NAS LOJAS PARTICIPANTES E BOA SORTE!

Destro, PAULINHO, ORMUL, PAVÃO MOBILIDADES, OBOTICARIO, SoluMedi, ÓTICA SOL, SÃO JOSÉ ACABAMENTOS, POSTO VENEZA, PRIMO VEÍCULOS

RÁDIO **ilustrada FM** 102.3

Classificados

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R\$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R\$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve. 39.000 km, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R\$ 62.000,00. Fones:

(44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R\$ 36.000,00 + 31 parcelas de R\$ 708,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R\$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R\$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2001
automático, completo, cinza, R\$ 16.500 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas, R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R\$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda localizada Avenida Olinda, nº 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contém 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência à construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassini, nº 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala,

Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espago gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R\$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores!



SEM INOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
PRISMA 1.4 ADVANTAGE	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 58.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 54.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, 7 LUGARES	R\$72.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 59.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 79.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000



JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem sem custo para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.

Providenciamentos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

(44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

APARTAMENTOS
ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, nº 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R\$ 990.000,00.

Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

LOCAÇÃO
Ed. Burle Marx, 8º andar, contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 02

garagem, piscina, academia, brinquedoteca, sala de eventos. R\$ 1.350,00 + condomínio. (av. Paraná nº 5636). Fone: (44) 9 9958-0170.

TERRENOS
VENDO

TERRENO
Lote urbano, ótima topografia, Lote 9-A, Quadra 27, 6 m frente, 30 m de lateral, área do terreno 180 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. R\$ 85.000,00. Fone: 44.3622-1191 e.98863-2323

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



Umuarama **Umuarama**

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com



SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA

40 HORAS CARGA HORÁRIA

NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br



VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

LEITO CAMA	SEMI LEITO
DE R\$ 55,18	DE R\$ 27,59

nos cartões



DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475

MARINGÁ

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Publicações

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA/REUNIÃO SOCIAL CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 23.273.736/0001-39
Assembleia Geral Ordinária e Sequencialmente Extraordinária
 Pelo presente e nos termos dos artigos 1.010, 1.072 e 1.152, §3º, do Código Civil, a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME., CNPJ: 23.273.736/0001-39, por sua sócia administradora, Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, convoca todos os sócios para participarem da Assembleia a ser realizada no dia 30/11/2020, às 10:00 horas da manhã, que se realizará na sede do escritório de contabilidade, à saber, na Rua Piuna, 3765, Zona I-A, CEP: 87.501-050, em Umuarama/PR., na qual visa se deliberar o seguinte:
 1 – Continuidade ou não da sociedade;
 2 – Exclusão de sócio minoritário com base nos artigos 1.010, 1.072 e 1.085, do Código Civil;
 3 – Eventual liquidação pela resolução da sociedade em relação a um sócio.
 Caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal de sócios, a Assembleia funcionará uma hora depois, de maneira extraordinária, com a decisão dos presentes.
 Umuarama/PR., 11 de Novembro de 2020.
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2345/2020
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
 DECRETA:
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 10.528,32 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
 0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
 0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
 154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
 5964.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.528,32
 Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
 0200 CONTROLADORIA INTERNA
 041240002.2.002000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna
 4094.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
 0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0303 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 041220003.2.01300000 Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
 874.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0306 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
 040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
 1344.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 0400 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 0401 GABINETE DO SECRETÁRIO
 041210004.2.018000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento
 1464.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 0502 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 041280003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
 2004.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 0600 SECRETARIA DE CULTURA
 0602 DIVISÃO DE CULTURA
 133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
 2534.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 0701 GABINETE DO SECRETÁRIO
 123610007.2.021000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
 2654.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 253,00
 0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA
 2664.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
 0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI
 3464.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 237,50
 0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
 0901 GABINETE DO SECRETÁRIO
 154510016.2.048000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos
 5964.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1000 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 1002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 267820017.1.060000 Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários
 6544.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
 1101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP. ABAST.
 206060018.2.058000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento
 6834.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
 1102 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
 206060018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
 6854.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 687,82
 1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
 1201 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
 226100019.2.105000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio
 7244.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
 1301 GABINETE DO SECRETÁRIO
 141410020.2.080000 Mandat. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
 7494.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
 1302 DIVISÃO DE TURISMO
 276950013.2.038000 Manutenção da Divisão de Turismo
 7634.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
 1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
 7794.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
 1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 185410020.2.062000 Programa de Carga do CORIPA
 7814.4.71.70.00.00.00 RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU 50,00
 1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
 1304 DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
 717520020.1.057000 Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agraria
 7844.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 1402 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 082440005.2.102000 Manutenção do Departamento de Programas Sociais
 8224.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 1402 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 082440005.2.070000 Manutenção da Divisão de Promocao Humana
 8454.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
 Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 204/2020, de 17/11/2020
 SÚMULA:
 Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor/baixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
 NOME PERÍODO DATA
 GIOVANE MENDES DECARVALHO 2017/2018 16/11/2020 a 05/12/2020
 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.
 Luiz Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.849.033/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR
 CEP Nº 80.618-000 ZONA ARARAETZ - FONE: (41) 3633-3728
 www.embnsaude.com.br

RESUMO DE ADITIVO
 Termo Aditivo nº 002/2020
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 079/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUIA
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 079/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.
 Termo Aditivo nº 003/2020
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 024/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: A.T. MEYER & CIA LTDA - EPP
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 024/2018, incluindo o incentivo de cirurgia, abaixo descritos, com valores constantes da tabela CISA, com início 03 de novembro de 2020.
 INCENTIVO DE CIRURGIA VALOR UNITÁRIO
 Incentivo para cirurgia de reconstrução e alongamento osseo/ Fixador Externo Monolateral/Circular/Ilizarov R\$ 650,00
 Termo Aditivo nº 002/2020
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 038/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 038/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 60,00 (sessenta reais) por consulta agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.
 Termo Aditivo nº 001/2020
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 069/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: MULTICLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 069/2020, incluindo o incentivo de cirurgia, abaixo descritos, com valores constantes da tabela CISA, com início 03 de novembro de 2020.
 INCENTIVO DE CIRURGIA VALOR UNITÁRIO
 Incentivo para cirurgia de reconstrução e alongamento osseo/ Fixador Externo Monolateral/Circular/Ilizarov R\$ 650,00
 Termo Aditivo nº 001/2020
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 071/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE NOROESTE DO PARANÁ
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 071/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.
 Termo Aditivo nº 001/2020
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 048/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: LUCIANO DANIELS EIRELI-IME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 048/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.
 Umuarama, 17 de novembro de 2020.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 CONTRATADA: EDITORA E PAPELARIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE LIVRETOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, INCLUSIVE O CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.
 Umuarama, 17 de novembro de 2020.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 CONTRATADA: EDITORA E PAPELARIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE LIVRETOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, INCLUSIVE O CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.
 Umuarama, 17 de novembro de 2020.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 CONTRATADA: EDITORA E PAPELARIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE LIVRETOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, INCLUSIVE O CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por incentivo de cirurgia ginecológica agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 03 de novembro de 2020.
 Umuarama, 17 de novembro de 2020.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 194/2020
 REF. CONTRATO Nº 262/2019
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 086, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.954/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. ANIBAL DE JESUS FERNANDES – CPF: 013.119.999-49, AV. CURITIBA, 650, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Locação de um imóvel localizado na área central, destinado às instalações do Provarop Municipal, visto que o programa vem atendendo várias famílias do município em situação de vulnerabilidade social, com doações de roupas, calçados, móveis, alimentos, entre outros, conforme Lei Municipal nº 008/97, que declara utilidade pública. - da(b) Dispensa por Justificativa 11/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
 Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 11/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, desde que de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 262/2019, a contar do dia 12 de Novembro de 2020 com vencimento em 12 de Novembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020/0654.
 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa 11/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 262/2019, Cruzeiro do Oeste, 03 de Novembro de 2020.
 ANIBAL DE JESUS FERNANDES
 Contratada
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 Testemunhas:
 1.....
 2.....

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
 CNPJ: 72.540.825/0001-69
 Av. João Batista, 88 - Fone: (41) 3633-1180 - Fone/Fax: (41) 3633-1900 - Cx. Postal 51 - Cruzero do Oeste, PR - CEP 81495-003 - Douradina - Paraná

PORTARIAS Nº 012020
 De 18 de novembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ALINE RENANTE BORGES ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 93 da Lei nº 021 de 06/11/1998 - Estatuto dos servidores, como segue:

SERVIDORA	CARGO	ANO INICIAL	PERÍODO DE GOZOS
Aline Renante Borges Alvares	Advogado	2017/2018	23/11/2020 a 23/11/2020 (05 dias)
Aline		2018/2019	28/11/2020 a 07/12/2020 (10 dias)
		2018/2019	Alvos Frazediro (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA,
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em 18/11/2020.

CARLOS BORGES OLIVEIRA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1912/2020
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo Licitatório.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 27.330.244/0001-99- SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 28.289.799/0001-05 e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 27.789.446/0001-01, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 050/2020, em favor das empresas: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI, SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, que tem como objeto aquisição de medicamentos de uso hospitalar para suprir as necessidades do pronto atendimento municipal, com atendimento de urgência e emergência e do posto de saúde de Herculândia, com atendimento de “atenção básica”, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 06 (seis) meses.
 Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 050/2020, em favor das empresas: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI, SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, que tem como objeto aquisição de medicamentos de uso hospitalar para suprir as necessidades do pronto atendimento municipal, com atendimento de urgência e emergência e do posto de saúde de Herculândia, com atendimento de “atenção básica”, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 06 (seis) meses.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – PM
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna pública licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de farmácia municipal, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/12/2020.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/12/2020.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/12/2020.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.772,97 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3673-8000. Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de novembro de 2020.
 Natalina Regis de Araujo
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2020
 Pregão Nº 53/2020
 DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2020.
 HORÁRIO: 08:00 horas
 ABERTURA E JULGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a Nota Fiscal
 MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feita, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
 Alto Piquiri - Pr, 17 de novembro de 2020
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 17 de novembro de 2020, às 09h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emílio Terlam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre: Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021.
 Cidade Gaúcha, PR, em 17 de novembro de 2020.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.849.033/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR
 CEP Nº 80.618-000 ZONA ARARAETZ - FONE: (41) 3633-3728
 www.embnsaude.com.br

AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: Aquisição de kit de Sling para incontinência urinária feminina, constante do anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, pelo período de 12 meses, podendo o contrato ser igual período. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 DATA DA ABERTURA: 10/12/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
 Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal. Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível. (E-mail: licitacao@cisamerios.com.br)
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3625-2728 - RAMAL 7721.
 UMUARAMA, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
 NILSON CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 14, de 17 de Novembro de 2020.
 Concede Licença Especial de 13 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Josefa dos Santos.
 Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 109/2020, R. E. S. O. L. V. E.:
 1. Conceder a servidora Maria Josefa dos Santos, matrícula nº 2.034, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 13 (treze) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
 Edifício do Paço Municipal, em 17 de novembro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 142, de 17 de Novembro de 2020.
 Concede Licença Especial de 18 dias, convertida em pecúnia, a servidora Rosa Maria Diniz Trevisan.
 Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 110/2020, R. E. S. O. L. V. E.:
 1. Conceder a servidora Rosa Maria Diniz Trevisan, matrícula nº 1.964, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 18 (dezoito) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
 Edifício do Paço Municipal, em 17 de novembro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
 Exercício: 2020

Decreto nº 126/2020 de 13/08/2020
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.
Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 389,29,91 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	05.002.10.301.0008.2.043. MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	593 - 3.1.90.11.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.320,09
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES	615 - 3.3.30.93.00.00	31969 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,80	
11 SECR DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIARIOS	11.001 SERV. PÚBLICOS E RODOVIARIOS	11.001.17.512.0003.1.217. AÇÕES PARA MELHORIAS SANITARIAS E SAUDE AMBIENTAL	6			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.996 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 453.781,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.248,30
537 - 3.3.90.36.00.00.	31003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
862 - 3.3.91.97.00.00.	31003 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT	323.533,49
ATUARIAL DO RPPS		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
498 - 3.1.90.04.00.00.	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
05.001.10.305.0008.2.066.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
537 - 3.3.90.36.00.00.	31003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO	
06.01.26.782.0010.2.038.	01511 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
563 - 3.3.90.30.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.002.18.542.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
733 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.18.542.0017.2.096.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
741 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total Suplementação: 453.781,79

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
494 - 3.3.90.39.00.00.	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.001.10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
505 - 3.3.90.30.00.00.	01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO	
06.01.04.122.0009.2.067.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.002.18.542.0017.2.096.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
740 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
740 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Total Redução: 127.000,00

Excesso de Arrecadação

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

NILSON CARDOZO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577.0001-04

Exercício: 2020

Decreto nº 53/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar. Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 284.943,74 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.001.04.128.1100.2.005.	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
22 - 3.1.90.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.001.12.361.1300.2.006.	Manutenção do Ensino Fundamental	
228 - 3.1.90.11.00.00.	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.054,61
229 - 3.1.90.11.00.00.	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.889,13
09.001.12.365.1301.2.019.	Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB	
312 - 3.1.90.11.00.00.	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

Total Suplementação: 284.943,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

05.001.04.128.1100.2.005.	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
22 - 3.1.90.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.001.12.361.1300.2.006.	Manutenção do Ensino Fundamental	
227 - 3.1.90.04.00.00.	00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.974,20
227 - 3.1.90.13.00.00.	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
237 - 3.1.91.13.00.00.	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
246 - 3.3.90.36.00.00.	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.034,19
254 - 4.4.90.30.00.00.	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
255 - 4.4.90.39.00.00.	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
256 - 4.4.90.51.00.00.	00103 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
258 - 4.4.90.52.00.00.	00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.12.361.1300.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar	
268 - 3.3.90.30.00.00.	00103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00.	00103 MATERIAL DE CONSUMO	31.914,93
273 - 3.3.90.36.00.00.	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
276 - 3.3.90.39.00.00.	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00.	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
280 - 4.4.90.52.00.00.	00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.12.361.1301.2.007.	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	
282 - 3.1.90.11.00.00.	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
09.001.12.365.1300.2.008.	Manutenção das Atividades da Educacao Infantil	
303 - 3.1.90.13.00.00.	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
304 - 3.1.90.16.00.00.	00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00.	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
309 - 4.4.90.52.00.00.	00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
323 - 3.3.90.30.00.00.	00103 MATERIAL DE CONSUMO	7.526,65
324 - 3.3.90.39.00.00.	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.993,77

Total Redução: 284.943,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 26 de maio de 2020.

JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

RELATORIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2020 Setembro e Outubro

O Orçamento do Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.753/2019, apresentando valor inicial para o exercício de 2020 no montante de R\$ 747.189,00 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais) e valor atualizado no montante de R\$ 828.728,97 (oitocentos e vinte oito mil, setecentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos).

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	7.229,25	16.919,15	2.788,50	11.826,40
Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	63.000,00	11.324,12	50.958,54	11.324,12	45.296,48
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	18.349,27	1.214,12	18.349,27
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.000,00	18.553,37	66.226,96	15.326,74	75.472,15

Manutenção do Projeto Cuidar e Educar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	50.000,00	0,00	12.445,56	0,00	12.425,86
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	103.000,00	15.853,42	77.534,28	15.853,42	69.607,57
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	66.355,02	7.612,48	48.880,32
TOTAL	215.000,00	15.853,42	146.335,86	23.465,90	130.913,75

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	3,13	0,00	3,13
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Audílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.340,00	5.747,50	36.792,09	5.747,50	36.792,09
Outros Audílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.939,97	0,00	1.939,97	0,00	1.939,97
Equipamentos e Material Permanente	11.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.828,97	5.747,50	38.735,19	5.747,50	38.735,19

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Outros Benefícios Prev. do Servidor ou do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00	0,00	67.087,08	0,00	67.087,08
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	18.212,60	36.425,20	18.212,60	36.425,20
Obrigações Patronais	31.200,00	4.250,80	21.778,20	4.250,80	19.152,80
Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	809,04	5.367,85	1.117,26	4.887,23
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	6.530,24	209,96	5.740,23
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	0,00	4.410,00	1.680,00	3.990,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	269.900,00	23.272,44	141.098,97	25.476,62	137.382,24

No 5º bimestre de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afetadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação de equipes do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2020, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 17 de Novembro de 2020.

Darlan Scalco
Prefeito

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

Jorge Aparecido Pereira Alves
Secretário Municipal de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.996 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.996 de 17 de novembro de 2020 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 326.781,79 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.248,30
863 - 3.3.90.47.00.00.	31003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.248,30
ATUARIAL DO RPPS		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO	
06.01.26.782.0010.2.038.	01511 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
563 - 3.3.90.30.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.002.18.542.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
733 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.18.542.0017.2.096.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
741 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total Suplementação: 326.781,79

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
494 - 3.3.90.39.00.00.	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.001.10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
505 - 3.3.90.30.00.00.	01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO	
06.01.04.122.0009.2.067.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.002.18.542.0017.2.096.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
740 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
740 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Total Redução: 127.000,00

Excesso de Arrecadação

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

NILSON CARDOZO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.996 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.996 de 17 de novembro de 2020 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
494 - 3.3.90.39.00.00.	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,

PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO RURAL DE ICARAIMA
Órgão Sindical de 1ª Grau - CNPJ 89.891.583/0001-27
Filial à Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Rod. PR 485 - Saúde s/ Alto Paranaíba Cx. Postal 91, CEP: 87530-000
Fone/Fax: (44) 3665 2279 E-mail: siriicaraima@gmail.com
ICARAIMA PARANÁ

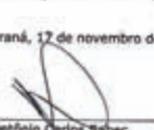
Sindicato Rural de Icaraima
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 14/11/2020, este Sindicato Rural de Icaraima, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 06/01/2021 a 06/03/2024

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Antônio Carlos Sabec
Vice-presidente	Vanildo Moreira
Secretário	Arley Junior Decimino
Tesoureiro	Gilson Decimino
Suplentes de diretoria	Elves Carlos de Souza Vagner Alexandre Moreira André Stappaschi
Conselho Fiscal	Sidney Jose Ferreira Junior Pascoal Domingos Ezequiel Amoroso de Cruz
Suplentes de Conselho Fiscal	Milton Gabriel Estevão Huanor Horio Renaldo do Nascimento Falgê
Delegado representante	Antônio Carlos Sabec
Suplentes de delegado representante	Jose Carlos de Souza

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Icaraima Paraná, 17 de novembro de 2020


Antônio Carlos Sabec
Presidente do Sindicato Rural de Icaraima

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0005308-98.2019.8.16.0173
Classe Processual: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Assunto Judicial: Desconsideração da Personalidade Jurídica
Valor da Causa: R\$ 139.088,92
Suscitante(s): AGRINDUSTRIAL IRMÃOS DALLA COSTA LTDA
Suscitado(s): DIEGO DE CARVALHO DONATO, FRIEXTRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, IGOR DE LIMA POLETO e JHONY ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA (a) requerido(a) **IGOR DE LIMA POLETO**, inscrito no CPF nº 048.804.369-76, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** sob nº **0005308-98.2019.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Agroindustrial Irmãos Dalla Costa Ltda** e requerido(a) **Diego de Carvalho Donato, Friextra Distribuidora de Alimentos Ltda-Epp, Igor de Lima Poletto e Jhony Anderson Aguiar de Oliveira**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: A autora é credora da empresa Friextra, ora Ré, decorrente de negócio jurídico de compra e venda ocorrido entre as empresas, sendo que a dívida perfaz a quantia de R\$ 139.088,92. A empresa devedora tornou quatro cheques à credora, sendo que os mesmos, ao serem apresentados perante a instituição financeira foram devolvidos sem fundos. Ocorre que, após diversas tentativas de contato passa solução amigável do imbróglio, a Autora obteve informações de que a empresa Ré estaria dilapidando seu patrimônio, bem como, teria fechado seu estabelecimento. Em razão disso, a credora contatou a at notarial com a finalidade de provar as referidas alegações, e promoveu pedido cautelar de arresto, objetivando garantir a futura satisfação de seu crédito, por intermédio de arresto de valores em conta, veículos e do imóvel de matrícula nº 55.882 do CRI nº 010 de Umuarama. Diante disso, com fulcro em todas as provas apresentadas nos autos, o Ilustre Magistrado concedeu a medida liminar de arresto, considerando existir furus boni iuris e periculum in mora. Em contrapartida, não concedeu a liminar em face dos sócios, por não tomarem parte direta no negócio jurídico embutido. Em razão disso, vem a parte Autora requerer a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, tendo em vista que a empresa promoveu seu evaziamento patrimonial, conforme depreende-se da consulta via BACENJUD apresentada no mov. 31, demonstrando mais uma forte evidência de fraude contra credores e abuso da personalidade jurídica. Ademais, a alienação das quotas da empresa a terceiro, consolida o entendimento de que a empresa age de má-fé, e objetiva frustrar os direitos de seus credores. Destarte, vem a parte Autora requerer, diante das diversas e evidentes provas, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Requerimentos de praxe.

Fica of(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se quanto ao pedido de inclusão, requerendo as provas cabíveis, sob pena de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados e revela, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 28 de outubro de 2020.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 144/2020
PREGÃO 050/2020
Que entre em vigor o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.306-59, residente e domiciliado na cidade de ICARAIMA - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86765-250, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, telefone para contato (41) 3252-9947, e-mail cirrossenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador do RG nº 8.974.792-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da contratada e o comum acordo e aprovação entre as partes, a seguir redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL "Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 19.467,82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)."

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	RECOMPOSTO
230	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BAL. 7,5 MM caixa c/ 10 unidades.	CX	10		
RS 46,34	RS 463,40	VITAL GOLD			
231	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BAL. 8,0 MM caixa c/ 10 unidades.	CX	10		
RS 46,34	RS 463,40	VITAL GOLD			

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2020.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 144/2020
PREGÃO 050/2020
Que entre em vigor o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.306-59, residente e domiciliado na cidade de ICARAIMA - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86765-250, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, telefone para contato (41) 3252-9947, e-mail cirrossenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador do RG nº 8.974.792-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da contratada e o comum acordo e aprovação entre as partes, a seguir redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL "Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 19.467,82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)."

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	RECOMPOSTO
230	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BAL. 7,5 MM caixa c/ 10 unidades.	CX	10		
RS 46,34	RS 463,40	VITAL GOLD			
231	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BAL. 8,0 MM caixa c/ 10 unidades.	CX	10		
RS 46,34	RS 463,40	VITAL GOLD			

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2020.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 144/2020
PREGÃO 050/2020
Que entre em vigor o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.306-59, residente e domiciliado na cidade de ICARAIMA - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86765-250, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, telefone para contato (41) 3252-9947, e-mail cirrossenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador do RG nº 8.974.792-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da contratada e o comum acordo e aprovação entre as partes, a seguir redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL "Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 19.467,82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)."

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	RECOMPOSTO
230	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BAL. 7,5 MM caixa c/ 10 unidades.	CX	10		
RS 46,34	RS 463,40	VITAL GOLD			
231	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BAL. 8,0 MM caixa c/ 10 unidades.	CX	10		
RS 46,34	RS 463,40	VITAL GOLD			

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2020.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
SUMULA: DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDER SILVA CORDEIRO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 07 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 129/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou o Servidor EDER SILVA CORDEIRO, inscrito na CI/RG sob nº 8.694.306-7 SSP/PR e CPF nº 007.773.019-46, no Cargo de Provedor Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 222/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
SUMULA: DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 097/2018, de 17 de maio de 2018, que nomeou a Servidora MARLENE DE SOUZA, inscrita na CI/RG sob nº 5.612.761-5 SSP/PR e CPF sob nº 696.367.999-00, no Cargo de Provedor Temporário de ENFERMEIRA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 223/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
SUMULA: DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 097/2018, de 17 de maio de 2018, que nomeou a Servidora ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.798-9 SSP/PR e CPF sob nº 047.784.900-16, no Cargo de Provedor Temporário de ENFERMEIRA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 224/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
SUMULA: DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRICIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 03/2017, de 06 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 22 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 082/2017, de 19 de maio de 2017, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, inscrita na CI/RG sob nº 9.937.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 056.665.199-23, para o Cargo de Provedor Temporário de PSICÓLOGA - carga horária de 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 225/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
SUMULA: DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JAQUELINE BARROS RALA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 30 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 084/2017, de 26 de maio de 2017, que nomeou a Servidora JAQUELINE BARROS RALA, inscrita na CI/RG sob nº 10.828.804-0 SSP/PR e CPF sob nº 069.426.689-23, para o Cargo de Provedor Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 226/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
SUMULA: DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA BARBOSA ALVES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 30 de maio de 2021, o prazo da Portaria nº 085/2017, de 26 de maio de 2017, que nomeou a Servidora BRUNA BARBOSA ALVES, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.119-3 SSP/PR e CPF sob nº 076.033.899-29, para o Cargo de Provedor Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
SUMULA: Altera o Sistema Tributário Municipal (Lei Complementar nº 8/2013) de Cruzeiro do Oeste-PR, instituindo a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica retificado os parágrafos do artigo 256 da Lei Complementar nº 8/2013 para fins de constar:
Art. 256 [...] - [...] 1º A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal será graduada conforme:
I - o porte do empreendimento;
II - o potencial poluidor do empreendimento ou atividade.
2º Os critérios e valores para o cálculo da Taxa Ambiental Municipal estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.
3º O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será caracterizado de acordo com o Anexo II da Resolução CEMA nº 88/2013.
4º Consideram-se empreendimentos de pequeno porte, nos termos deste artigo, aqueles com área total de até 500 m² de médio porte, com área total de 500,01 m² a 5.000 m² e de grande porte, acima de 5000 m² [...] - [...] 1º Fica alterado o Anexo I da referida Lei Complementar de nº 8/2013 para o fim de constar:
ANEXO I - TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS
Porte Área utilizada Valor da taxa (percentual sobre a UFM)
Pequeno Até 500 m² 25% 65%
Médio De 500,01 a 1.000 m² 50% 75%
Grande Acima de 1.000 m² 100% 100%
Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCÓ RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 040/2020
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 137/2020 formulado pelo Vereador Samuel Eleuterio Thomé, requerimento/solicitação nº 137/2020 formulado pela Servidora Sandra Salustiano e requerimento/solicitação nº 136/2020 formulado pela Servidora Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva.
RESOLVE:
Fica o Vereador SAMUEL ELUTERIO THOMÉ (devidamente inscrito no RG sob nº 5.248.703-0 SESP-PR) e as Servidoras ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 10.077.519-0 SESP-PR) e SANDRA SALUSTIANO devidamente inscritos no RG sob nº 5.948.431-1 SESP-PR autorizados a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19 e 20 de Novembro de 2020, para participarem da Reunião de Agentes Públicos - Licitações e Processo Legislativo, local do curso: Hotel Laveneus, Rua XV de Novembro - nº 526, Curitiba - PR, durante os dias 18 a 21 de Novembro de 2020 cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias para cada R\$ 1.251,72 (mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, 3º e 4º da Resolução nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão o Vereador apresente a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Novembro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2020
SUMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 199/2020, em 16 de Novembro de 2020;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa; Considerando o art. 15, inciso II, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados à área de atuação do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 42, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Novembro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1997 de 17 de novembro de 2020
Declara fracassado o procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico 039/2020.
O Município de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que as propostas dos participantes estavam acima do valor estabelecido no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 039/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2020, destinado à aquisição de equipamentos, destinada a ações de combate ao COVID-19;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 80/2020 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PAO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 29/2020.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. RENATO JOSÉ ALVES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº 254.090.868-30, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representado pela RENATO J. ALVES MARILUZ - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais 483.572 e 483.880 e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item 2 do lote I - Cimento Comum (saco 50kg), passando de R\$ 20,00 para R\$ 31,50 - alterando por consequência o valor do contrato de R\$ 20.329,80 (vinte mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 29.529,80 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) em conformidade com o artigo 14º a 16º do inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 17 de novembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Renato José Alves
Empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ANA PAULA POLACHINI FERREIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO JORGE SOSSAI**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **ANA PAULA POLACHINI FERREIRA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Paraná, 510, centro, no Município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G-nº-29.403.225-3/SSP-SP e do CPF-217.694.568-99, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 50/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 26/08/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 28/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (17/11/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
ANA PAULA POLACHINI FERREIRA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO JORGE SOSSAI**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rua Antonio Joaquim Fernandes, 35, Parque Ana Laura, no Município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G-nº-83.777-1/SSP-PR e do CPF-037.891.169-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 53/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 17/12/2020 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 30/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (17/11/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
ELZA

Publicações Locais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 14/2020

Regulamenta as atividades da Câmara de Vereadores, estabelece trabalho em sistema de home office e determina sobreaviso em virtude da Pandemia relacionada ao Novo Coronavírus (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GMMS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), a pandemia e a infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, o resultado positivo do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) em 02 (dois) servidores desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão das medidas de contenção e isolamento social, ocasionadas pelo Novo Coronavírus (COVID-19), os trabalhos administrativos e operacionais da Câmara de Vereadores de Umuarama, poderão ser realizados em modo home office até o dia 27 de novembro de 2020, **sem prejuízo das disposições constantes do Ato da Mesa nº 05/2020**, em especial, em relação às pessoas de grupos de risco.

Art. 2º. Os Servidores deverão protocolar o devido requerimento aos seus respectivos chefes. Os **Chefes de Departamentos Administrativos** desta Câmara Municipal deverão comunicar formalmente a **Diretoria Geral acerca da realização do trabalho sistema home office** aos Servidores, bem como organizar, fiscalizar e empreender as demandas necessárias, visando a eficiência nas atividades e o atendimento às demandas.

Parágrafo único. Na ausência do Chefe do Departamento, a solicitação do sistema home office poderá ser realizada ao Diretor Geral.

Art. 3º. Os Vereadores e Vereadoras poderão autorizar os Servidores lotados em seus gabinetes a efetuar o trabalho em **sistema home office** mediante comunicação à Diretoria Geral.

Art. 4º. Os Servidores poderão ser convocados, pelos meios que informarem disponíveis, a qualquer momento, em virtude de necessidade do serviço público em favor dos interesses da Câmara Municipal de Umuarama, inclusive, para atuar em Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme necessidade do Poder Legislativo.

Art. 5º. A instituição do trabalho pelo sistema home office implica no dever do Servidor em tomar as medidas necessárias para qualidade de seu trabalho e seu isolamento social, conforme recomendam as Autoridades Sanitárias, de modo que o descumprimento das medidas do home office implicará em possível responsabilização do Servidor.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá identificar todos os Servidores, Vereadores e Vereadoras da Casa acerca deste Ato.

Art. 7º. Caberá à Diretoria Geral a coordenação, o bem como, aprovação do trabalho em sistema home office, devendo resolver as questões para maior eficiência desta medida e preservação da saúde do servidor.

Art. 8º. Publique-se o presente na imprensa oficial e no site desta Casa Legislativa. Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2020

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 047/2020 de 16 DE NOVEMBRO DE 2020

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASO, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.774.362/0001-41, neste ato representada pelo SR. SANDRO LUIZ CAMILO, portador do RG nº 22667261 e do CPF nº 135.307.418-84, residente na RUA SEGUNDO GREGORIO BELLODI, na cidade de VÁRZEA PAULISTA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para a aquisição do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 047/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL, a seguir descritos:

LOTE QUANT. UNIDADE
07 COLETE BALÍSTICO NIVE II, EM ARAMIDO, CAPA AZUL COM BRASÃO FRONTAL
1.657,14
GCM COM CAPA CANTIA MASCULINO E FEMININO (TAMANHOS P, M, G, GG).
11.599,98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 047/2020, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e de R\$ 11.599,98 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 17/11/2020 e término em 16/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega de todos os Produtos, a Nota Fiscal, com o respectivo boleto bancário, para depósito em nome da Prefeitura Municipal de Altonia, no tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº047/2020".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do Edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 20 (vinte) dias, após Homologação e Notificação através do Nota de Empenho. Na Base da GCM, no município de Altonia - PR.

A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

33 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

44905222000 Manutenção Serviços Segurança Pública

EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS PATRULHAMENTO

Altonia-PR., 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PAO" Presidente

MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 436 de 18 de novembro de 2020

ESTABELECE temporaneamente sobre o Horário Especial de funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do parágrafo 1º do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municipais expedidos de nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 118/2020, 122/2020, 124/2020, 128/2020 e demais decretos vigentes que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso Município; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4239/2020 e o Decreto nº 4317/2020 do Governo do Estado do Paraná quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná; CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus - COVID-2019;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde humana e evitar a disseminação da doença em todo o território do Município; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos para COVID-19 no Município e a necessidade na redução de aglomeração de pessoas, bem como, visando evitar a circulação dos servidores no horário de almoço, indo e voltando de suas casas, evitando-se o contato com os familiares e posterior retorno ao local de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 09/2020 que reconhece, para os fins do art. 85 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 4.319 de 23 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública ao Estado do Paraná no que couber;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 110/2020 que declara estado de emergência e o Decreto de nº 124/2020 que declara estado de calamidade pública no território do Município de Cruzeiro do Oeste - PR; CONSIDERANDO todas as determinações outorga já decretadas;

DECRETA

Art. 1º A partir de 18 de novembro de 2020 o horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta será das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Permanecem vigentes as regras dos decretos anteriores no que diz respeito aos servidores que fazem parte dos grupos de risco (maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes, e demais exceções), ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.

Art. 3º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão continuada e a situação epidemiológica do COVID-19 no Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2020

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 047/2020 de 16 DE NOVEMBRO DE 2020

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 047/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASO, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.774.362/0001-41, neste ato representada pelo SR. SANDRO LUIZ CAMILO, portador do RG nº 22667261 e do CPF nº 135.307.418-84, residente na RUA SEGUNDO GREGORIO BELLODI, na cidade de VÁRZEA PAULISTA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para a aquisição do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 047/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL, a seguir descritos:

LOTE QUANT. UNIDADE
07 COLETE BALÍSTICO NIVE II, EM ARAMIDO, CAPA AZUL COM BRASÃO FRONTAL
1.657,14
GCM COM CAPA CANTIA MASCULINO E FEMININO (TAMANHOS P, M, G, GG).
11.599,98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 047/2020, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e de R\$ 11.599,98 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 17/11/2020 e término em 16/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega de todos os Produtos, a Nota Fiscal, com o respectivo boleto bancário, para depósito em nome da Prefeitura Municipal de Altonia, no tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº047/2020".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do Edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 20 (vinte) dias, após Homologação e Notificação através do Nota de Empenho. Na Base da GCM, no município de Altonia - PR.

A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

33 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

44905222000 Manutenção Serviços Segurança Pública

EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS PATRULHAMENTO

Altonia-PR., 17 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 135/2018, ID Nº 1781, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, com sede na Rua Eugênio Mella, nº 057, Centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.116.226/0001-04, inscrita no CNPJ sob nº 8033608-74, representado neste ato pelo Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº 4.046.973-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 545.549.189-04, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 234, Centro, CEP 87.900-00, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 23/11/2020 até a data de 23/11/2021, sendo esse embargo no Processo Licitatório nº 117/2019 Modalidade Pregão Presencial nº 73/2019 de 31/10/2019 e Homologado em 23/11/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor de R\$ 40.945,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais) sobre o valor original contratado, a serem pagos em parcelas mensais podendo ser variável, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, no fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E, assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e R\$ 01 V.

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME
João Jorge Sossai Carlos Alberto Araújo
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. 17/2020

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ANEXO 25 e 57 II e IV da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, CNPJ Nº 01.612.269/0001-91.

CONTRATADO (A): CASSIANO & FARIAS LTDA - ME CNPJ Nº 17.888.852/0001-08.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção que serão utilizados na construção de bases de concreto para a instalação de equipamentos de segurança pública, Estado do Paraná, em observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 02/2020.

VALOR: O Valor total do presente contrato é de R\$ 6.666,30 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionada a apresentação das certidões atualizadas de inscrição no INSS, FCT'S e CIOES, que provam sua regularidade na data de pagamento.

O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros métodos da mesma natureza disponibilizados pelas instituições Financeiras, diretamente em conta corrente em nome da fornecedora.

ASSINATURA: 17/11/2020

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, com sede na Avenida Brasil, nº 1005/2009, em favor do Servidor Público Sr. DENILSON BASAN VISONCONI, brasileiro, Portador do RG nº 4.642.459-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo do Técnico Administrativo Classe IX, Padrão GA-X, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 - Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de propagação do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 03 de novembro de 2020, sendo que seu vencimento custado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 03 de março de 2021, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2017-2020, bem como constitui equipe de transição de governo.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, por meio deste Decreto, as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2017 a 2020, disposto sobre a transição de governo e sua equipe.

Art. 2º. A Comissão de Encerramento de Mandato será composta por servidores de quadro efetivo, das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, a saber:

I - EMERSON MARCHETTI, advogado municipal, representando a Procuradoria Geral do Município;

II - MAURÍCIO ZANFERRARI BRAGA, contador municipal, representando a Divisão de Contabilidade;

III - EDSON JAQUES SANTOS, tesoureiro municipal, representando a Divisão de Tesouraria e Finanças;

IV - ANTÔNIO CARLOS VIGO, controlador interno municipal, representando a Controladoria Municipal;

V - ANTÔNIO JOSÉ GOMES, servidor administrativo municipal, responsável para atender a demanda oriunda da transição.

Parágrafo único - A Presidência e a vice-presidência da Comissão de Encerramento de Mandato serão exercidas, respectivamente, por EDSON e MAURÍCIO.

Art. 3º. A Comissão de Encerramento de Mandato deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do inventário de encerramento de mandato.

§1º. A Comissão deverá acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia do inventário, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes.

§2º. Nos casos em que entender fora dos parâmetros, a Comissão poderá, por maioria absoluta, decidir sobre o fornecimento ou não das informações pela Comissão, especialmente nos casos em que a solicitação embaraçará a efetividade da produção do inventário.

Art. 4º. A Equipe de Transição será integrada por aquelas pessoas designadas pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, em documento devidamente registrado no Protocolo Geral do Município.

§1º. Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Encerramento de Mandato, através do protocolo geral.

§2º. Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.

§3º. A Equipe de Transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem qualquer ônus para o Município de Esperança Nova.

Art. 5º. A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único. Aquelles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal de Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com informações de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 6º. A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecções das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

Art. 7º. A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em ata.

§1º. A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessário nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato.

§2º. Membros da Equipe de Transição poderão solicitar informalmente informações simples e básicas aos membros da Comissão de Encerramento de Mandato, mas desde que não interrompam as atividades do servidor público. Tais encontros deverão ser comunicados anteriormente pelo membro da Comissão de Encerramento de Mandato.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARA LUCIA THOMAZ E CIA LTDA - ME.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Table with 8 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO LICITANTE, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Lists various items like bedding, linens, and cleaning supplies.

Summary table with 8 columns: VALOR UNITÁRIO LICITANTE, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Shows totals for items 23-29.

Main table with 8 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO LICITANTE, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Lists items 1-22.

Summary table with 2 columns: VALOR TOTAL ESTIMADO, R\$ 18.023,70.

CONDIÇÕES:

- 1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo que o prazo de entrega dos produtos será de no máximo de 03 dias úteis contados a partir da requisição do município.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 038/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate ao COVID-19, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

Table with 5 columns: LOTE, DESCRICÃO/ESPECIFICAÇÃO, QTD, UNID DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items 1-4 for COVID-19 protection equipment.

Summary table with 5 columns: VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Shows totals for items 1-4.

Table with 5 columns: LOTE, DESCRICÃO/ESPECIFICAÇÃO, QTD, UNID DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items 1-2 for hospital materials.

Summary table with 5 columns: VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Shows totals for items 1-2.

Mariluz, 17 de novembro de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OSMAR BERTON
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 037-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº308/2020
DATA - 17/11/20

SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Carla Cristiane de Souza, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 18/11/2020 a 30/11/2020.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 16/11/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº309/2020
DATA - 17/11/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osvaldo Bonato, por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo de:
2017/2018 - 30 dias, a contar de 16/12/20 a 15/12/20.
2019/2019 - 30 dias, a contar de 16/12/20 a 14/01/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 16/11/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº310/2020
DATA - 17/11/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Dilene Maria da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 16/11/20 a 30/11/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 16/11/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº311/2019
DATA - 17/11/20
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Altair Gomes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de, 2013/2018 a contar de 17/11/20 a 16/12/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº312/2020
DATA - 17/11/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Suelen Santos de Oliveira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 07/12/20 a 21/12/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº313/2020
DATA - 17/11/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Dilene Maria da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 16/11/20 a 30/11/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 1258/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora ELZA SILVA CAMILO CPF. nº 795.049.739-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao quinquênio a 21/03/2016, a contar do dia 22/07/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1281/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora PATRICIA CAROLINE BAIA CPF. nº 079.312.869-28, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 24/02/2019 a 23/02/2020 a contar do dia 16/11/2020 a 15/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1282/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR, CPF. nº 527.321.269-34, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/08/2007 a 31/07/2012, a contar do dia 04/03/2021 a 02/01/2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1283/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR, CPF. nº 527.321.269-34, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao quinquênio 01/08/2012 a 31/07/2017, a contar do dia 03/01/2021 a 01/02/2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1284/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor VINICIUS DE ALMEIDA, CPF. nº 011.258.879-40, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão de Saúde e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/08/2019 a 23/08/2020, a contar do dia 10/11/2020 a 09/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1285/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA RODRIGUES VALENCA, CPF. nº 248.585.998-17, ocupante do cargo de Servente, junto ao Gabinete da Prefeitura, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 10/03/2010 a 09/03/2015 a contar do dia 09/11/2020 a 08/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1286/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA MADALENA GIMENES SOUZA, RG. nº 3.909.371-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, a contar do dia 09/11/2020 a 08/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1289/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora TATIANA BRAGA LONGO CPF. nº 036.449.229-50 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 04/06/2018 a 03/06/2019 a contar do dia 11/11/2020 a 30/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1289/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora TATIANA BRAGA LONGO CPF. nº 036.449.229-50 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 04/06/2018 a 03/06/2019 a contar do dia 01/12/2020 a 30/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1290/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora DAIANE CRISTINA FERREIRA CPF. nº 048.811.899-02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão de Saúde e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 23/03/2018 a 22/03/2019, a contar do dia 03/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1291/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOSÉ DE FÁTIMA BRAGA, CPF. nº 389.690.509-06, ocupante do cargo de OPERÁRIO junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (trinta) dias de licença prêmio referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/2011 a 30/04/2016, a contar do dia 16/11/2020 a 13/02/2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1294/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ANTÔNIO FILINTO DE OLIVEIRA, CPF. nº 330.039.719-72, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019, a contar do dia 10/11/2020 a 09/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1295/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, CPF. nº 026.104.499-09, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/08/2018 a 25/08/2019, a contar do dia 11/11/2020 a 10/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1296/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora ROSELENE LOPES PAULA DE FREITAS, RG. nº 8.803.043-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2018 a 31/08/2019, a contar do dia 03/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1297/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor REGINALDO AFONSO OLIVEIRA, CPF. nº 049.257.219-41, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/2019 a 17/02/2020, a contar do dia 31/10/2020 a 09/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1299/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora SEDILENE TOLOTO MOREIRA CPF. nº 795.585.189-72, ocupante do cargo de Professor (ZOH), na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2020, a contar do dia 31/10/2020 a 09/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1300/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora CLEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº 149.794.248-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 12/06/2010 a 11/06/2015, a contar do dia 28/10/2020 a 26/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 1301/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ADEMIR REIS DA SILVA CPF. nº 841.000.609-04 ocupante do cargo Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2019 a 19/02/2020 a contar do dia 27/10/2020 a 25/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1302/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora, TATIANE GELINI MACHADO, CPF. nº. 006.265.439-08, ocupante do cargo de Educador Físico, na Divisão do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/06/2018 a 31/05/2019, a contar do dia 16/11/2020 a 25/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1303/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora, TATIANE GELINI MACHADO, CPF. nº. 006.265.439-08, ocupante do cargo de Educador Físico, na Divisão do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2019 a 13/05/2019, a contar do dia 26/11/2020 a 02/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1304/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora TAYNÁ CECCON MARTINS, CPF. nº 069.366.449-48, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/07/2017 a 09/05/2019, a contar do dia 03/11/2020 a 22/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1305/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOSAFÁ FABRÍCIO DOS SANTOS CPF. nº 092.778.539-05 - ocupante do cargo de Médico 40h, na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 14/03/2017 a 13/03/2018, a contar do dia 03/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1306/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOSAFÁ FABRÍCIO DOS SANTOS CPF. nº 092.778.539-05 - ocupante do cargo de Médico 40h, na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2017 a 13/03/2018, a contar do dia 03/11/2020 a 17/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1307/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF. nº 739.988.939-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte 13 (treze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 19/06/2019 a 18/06/2020, a contar do dia 23/11/2020 a 02/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1308/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA, CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/03/2015 a 29/02/2020, a contar do dia 09/11/2020 a 08/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cum

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando Aquisição eventual de equipamentos/materiais de fisioterapia/reabilitação, disposto na resolução SESA nº269/2016, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde observadas as características e demais condições definidas no ofício encaminhado, termo de referência, edital e nos demais anexos, para atendimento da secretaria de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 03/12/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:30m às 09:30m do dia 03/12/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:30m do dia 03/12/2020.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.175,62 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site: www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Propeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2020.

Lays Oliveira Vedovoto
Propeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2019
Pregão Presencial nº 43/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para manter o equilíbrio econômico financeiro, decorrente de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2021 e 2020/2022, equivalente ao percentual de 9,1% (nove virgula um por cento), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R\$ 54.404,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), passando o valor contratual de R\$ 597.856,00 (Quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 652.260,10 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e dez centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/11/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019
Pregão Presencial nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para manter o equilíbrio econômico financeiro, decorrente de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2021 e 2020/2022, equivalente ao percentual de 9,1% (nove virgula um por cento), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R\$ 34.057,48 (trinta e quatro mil cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), passando o valor contratual de R\$ 374.265,48 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), para R\$ 408.322,96 (quatrocentos e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/11/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 349/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 53/2020, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas para a central telefônica do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA: VALOR TOTAL R\$ 8.155,35
R. R. TEIXEIRA-ME
Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e, tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 16 de novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 318/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível diesel S10 para o veículo Modelo Master Furgão da Renault, ano 2019, modelo 2020 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor: R\$ 6.290,69 (seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 20/10/2020 a 20/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Contrato de Compra nº 325/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Curso de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Vigência: 11/11/2020 a 11/11/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 17 de novembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
RESCISÃO ao Contrato 341/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para manter o equilíbrio econômico financeiro, decorrente de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2021 e 2020/2022, equivalente ao percentual de 9,1% (nove virgula um por cento), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RAZÕES: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para manter o equilíbrio econômico financeiro, decorrente de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2021 e 2020/2022, equivalente ao percentual de 9,1% (nove virgula um por cento), com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações nº 14/2015.
Termo Aditivo 003 ao Contrato 343/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A.J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 11 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do respectivo contrato, passando de 07 (sete) meses, para até 13 (treze) meses.
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. Aires Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob nº 001.356.249-59.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/09/2020
Termo Aditivo 003 ao Contrato 326/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 02 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2020
Umuarama, 17 de novembro de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.029/2020
Exonera LOURDES FATIMA FERREIRA IWASSAKI por acordo consensual da reforma trabalhista lei nº 13467/2017 art. 484-A.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera LOURDES FATIMA FERREIRA IWASSAKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.003.750-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 570.531.389-68, nomeada em 04 de Março de 1980, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.030/2020
Demitir a pedido ALEXSANDER FELIPE SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido ALEXSANDER FELIPE SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.494.068-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 075.321.819-44 admitido em 04 de Fevereiro de 2019, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista-Endodontia-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 09 de novembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 060/2020
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora MARINA DAS DORES ALVES DO NASCIMENTO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora MARINA DAS DORES ALVES DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.527.031-0 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 651.825.029-15, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 087/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.743,85 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Adicional noturno de horas no valor de R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.328,32 (Dois mil trezentos vinte e oito reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 27.939,84 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 061/2020
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora OLINDA DA SILVA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora OLINDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.569.884-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 783.358.849-00, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 086/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.778,76 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 136,95 (cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), Adicional noturno de horas no valor de R\$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezoenove centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.409,41 (Dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos) mensais e R\$ 28.912,91 (Vinte e oito mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 062/2020
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora CLEUZA KONDRATOSKI DE ABREU. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora CLEUSA KONDRATOSKI DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.490.316 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 780.790.559-04, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, nos termos do Processo n.º 077/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.743,85 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 370,06 (trezentos e setenta reais e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezoenove centavos) e Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.123,47 (Dois mil cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 25.481,64 (Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 063/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SUELY MARSOLA COSTA. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 09 de novembro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SUELY MARSOLA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.034.681-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 527.392.289-53, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 080/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.196,98 (Três mil cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.086,97 (um mil oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar

Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Gratificação Pedagógica no valor de R\$ 23,49 (vinte e três reais e quarenta e nove centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 690,88 (seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), Grat Ped Pl. Lic Plen Est no valor de R\$ 97,76 (noventa e sete reais e setenta e seis centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 2,17 (dois reais e dezesseis centavos) e Gratificação Rural no valor de R\$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 5.810,20 (Cinco mil oitocentos e dez reais e vinte centavos) mensais e R\$ 69.722,40 (Sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 064/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA JULIA RAZENTE DE BARROS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA JULIA RAZENTE DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.489.267-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 804.852.789-87, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 079/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.783,16 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 500,97 (quinhentos reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 556,63 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R\$ 3.840,76 (Três mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 46.089,12 (Quarenta e seis mil oitenta e nove reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 065/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 14 de novembro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.041.922-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 754.412.689-72, nomeada em 02 de junho de 2003, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 082/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.675,09 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 428,01 (quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 535,02 (quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme Acórdão n.º 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 3.744,37 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais e R\$ 44.932,44 (Quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 066/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 14 de novembro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.041.922-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 754.412.689-72, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 083/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.728,59 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 491,15 (quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 545,72 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme Acórdão n.º 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 3.871,71 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) mensais e R\$ 46.460,52 (Quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado

pelo WhatsApp

9.9913-0130